DIÁRIO OFICIAL
ESTADO de RORAIMA

IMPRENSA OFICIAL 1944

Ottomar de Sousa Pinto - Governador do Estado

Boa Vista-RR, (sexta-feira) 22 de dezembro de 2006

482

Roraima - ano XVI

SUMÁRIO

Página

Atos do Poder Executivo....01
Governadoria do Estado....01
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social....09
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento....09
Secretaria de Estado da Fazenda....10
Secretaria de Estado da Infra-Estrutura....10
Comissão Permanente de Licitação....11
Instituto da Previdência do Estado de Roraima....11
Assembléia Legislativa do Estado de Roraima....36
Ministério Público de Roraima....37
Defensoria Pública do Estado de Roraima....38
Outras Publicações....38

Esta edição circula com 38 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

REPUBLICAÇÃO DA LEI Nº 571 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL Nº 477 DE 15 DEZEMBRO DE 2006, POR FALHAS DE DIGITAÇÃO EM SUA ORIGEM.

"Dispõe sobre alteração da Lei n.° 507, de 02 de dezembro de 2005, que trata da Estrutura Organizacional, do Quadro de Pessoal e do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Tribunal de Contas do Estado de Roraima e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O artigo 3° da Lei Nº 507/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º São unidades técnico-administrativas:

I - Gabinete da Presidência;
II - Gabinete da Vice-Presidência;
III - Gabinete da Corregedoria;
IV – Gabinete da Ouvidoria;
V - Gabinete dos Conselheiros;
VI – Gabinete do Procurador-Geral de Contas;
VII – Gabinete dos Auditores;
VIII - Consultoria Jurídica;
IX – Chefia de Comunicação Social; (NR)
X – Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira; (NR)
XI – Assessoria de Planejamento Institucional e Gestão Estratégica; (NR)
XII – Diretoria de Fiscalização das Contas Públicas; (NR)
XIII – Diretoria de Atividades Plenárias e Cartorárias; (NR)
XIV – Diretoria de Controle Interno. (NR)

Parágrafo único. As unidades técnico-administrativas indicadas nos incisos anteriores serão compostas por Controladorias, Departamentos, Divisões e Gerências, providos e dispostos na forma dos anexos I e II desta Lei. (NR)

Art. 2°. O artigo 4° da Lei nº 507/05 passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, DA COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS E UNIDADES

Art. 4º A estrutura organizacional das unidades técnico-administrativas previstas no art. 3° será traçada por esta Lei, com competências, funções e
atribuições definidas por Resolução, observando sempre a legislação vigente. (NR)

Art. 3° O artigo 22 passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 22. O servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, quando nomeado para exercer cargo comissionado, poderá optar pelo vencimento deste ou pela remuneração de seu cargo efetivo acrescida de 60% (sessenta por cento) do vencimento do cargo em comissão. (NR)

Parágrafo único. O servidor da União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou outros órgãos do Estado, quando cedido ao Tribunal para exercício de qualquer cargo em comissão, perceberá a remuneração nas seguintes hipóteses: (AC)

a) quando a cedência ocorrer com ônus para o órgão de origem, fará jus à percepção de seu cargo efetivo acrescida de 60% (sessenta por cento) do cargo comissionado;

b) quando a cedência ocorrer sem ônus para o órgão de origem, perceberá a diferença entre o cargo efetivo e o comissionado para o qual foi nomeado. (NR)

Art. 4°. O artigo 23 passa a vigorar acrescido do parágrafo terceiro:

Art.23. .....
.....

§ 3º As funções gratificadas TC/FG-IV, de Diretor-Adjunto de Fiscalização das Contas Públicas, de Controlador-Chefe das Contas Estaduais, de Controlador-Chefe das Contas Municipais, de Controlador-Chefe de Engenharia e Meio Ambiente e TC/FG-II, de Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado e Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo dos Municípios são exclusivas de Analistas-Fiscais de Contas Públicas." (AC)

Art. 5° Fica criado o artigo 24-A, com parágrafos 1° e 2°, todos com a seguinte redação:

Art. 24-A. Fica criada a Gratificação Temporária – TC/GT – de caráter eventual e transitório - para o exercício das atribuições de Coordenador de Equipe de Campo, exercido exclusivamente por Analista-Fiscal de Contas Públicas, nos valores constantes do ANEXO IV desta Lei. (AC)

§ 1° A atividade de Coordenador de Equipe de Campo começa por ocasião da elaboração do planejamento de auditoria ou inspeção e termina com a expedição definitiva do relatório de auditoria e inspeção, e serão graduadas de acordo com a complexidade da auditoria, pela DIFIS. (AC)

§ 2° Se, no decorrer da instrução do processo a que se refere o parágrafo anterior, for identificada a necessidade da equipe retornar a campo para complementação das atividades, o Coordenador não fará jus a nova gratificação. (AC)

Art. 6° Ficam alteradas as nomenclaturas dos cargos TC/DAS-4 abaixo alinhados:

I – de Secretário-Geral de Gestão Administrativa e Financeira para Diretor de Gestão Administrativa e Financeira; (NR)

II – de Secretário-Geral de Controle Externo para Diretor de Fiscalização das Contas Públicas; (NR)

III – de Secretário de Atividades Plenárias e Cartorárias para Diretor de Atividades Plenárias e Cartorárias. (NR)

Art. 7° Ficam transformadas em função gratificada TC/FG-IV, de Diretor-Adjunto de Fiscalização das Contas Públicas, 02 (duas) vagas do cargo comissionado TC/DAS-2 de Controlador-Chefe e transformadas as 03 (três) vagas restantes em função gratificada TC/FG-IV, de Controlador-Chefe das Contas Estaduais, Controlador-Chefe

das Contas Municipais e Controlador-Chefe de Engenharia e Meio Ambiente, a serem exercidas exclusivamente por Analistas-Fiscais de Contas Públicas, com gratificação prevista no ANEXO III desta Lei. (AC)

Art. 8° Ficam transformadas em função gratificada TC/FG-IV, com as nomenclaturas Diretor-Adjunto de Administração, Diretor-Adjunto de Orçamento e Finanças, Diretor-Adjunto de Gestão de Pessoal, Diretor-Adjunto de Tecnologia da Informação, as vagas do cargo comissionado TC/DAS-2, Diretor de Departamento, em quantidade e gratificação previstas no ANEXO III desta Lei. (AC)

Art. 9° Fica transformado em TC/DAS-4, com a nomenclatura Diretor de Controle Interno, o cargo comissionado TC/DAS-3, de Coordenador de Controle Interno. (AC)

Art. 10. Fica transformado em TC/DAS-3, com a nomenclatura Chefe de Comunicação Social, o cargo comissionado TC/DAS-2, de Assessor de Comunicação Social. (AC)

Art. 11. Ficam criados os cargos comissionados TC/DAS-1, de Chefe de Gabinete de Vice-Presidência e TC/DAS-1, de Chefe de Gabinete de Corregedoria. (AC)

Art. 12. Fica criada a função gratificada TC/FG-II, de Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado e Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo dos Municípios, com gratificação prevista no ANEXO III desta Lei, a ser exercida exclusivamente por Analistas-Fiscais de Contas Públicas. (AC)

Art. 13. Fica transformada a função gratificada de Presidente da Comissão Permanente de Licitação em função gratificada TC/FG-II, Pregoeiro, com gratificação prevista no ANEXO III desta Lei. (AC)

Art. 14. Fica transformada a função gratificada TC/FG-III, de Chefe de Núcleo, em função gratificada TC/FG-I, de Chefe de Divisão. (AC)

Art. 15. Fica transformada a função gratificada TC/FG-III, Presidente da Comissão Permanente de Jurisprudência em TC/FG-I, de Chefe de Divisão. (AC)

Art. 16. Fica transformado em função gratificada TC/FG-I, com a denominação de Chefe de Divisão, o cargo comissionado TC/DAS-1, de Chefe de Centro. (AC)

Art. 17. Ficam criadas 04 (quatro) vagas para o cargo comissionado de TC/CAI-1, de Auxiliar Administrativo. (AC)

Art. 18. Ficam extintos os cargos TC/DAS-2, de Presidente do Comitê Permanente de Gestão Estratégica e de Assessor de Desenvolvimento Institucional. (AC)

Art. 19. Ficam extintas 04 (quatro) vagas do cargo comissionado TC/CAI-3, de Assistente Administrativo. (AC)

Art. 20. Fica extinta 01 (uma) vaga correspondente ao cargo comissionado TC/DAS-1, de Chefe de Centro. (AC)

Art. 21. A lotação dos ocupantes dos cargos comissionados e efetivos nas unidades técnico-administrativas do Tribunal ocorrerá por meio de Ordem de Lotação a ser expedida pela Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira. (AC)

Art. 22. Os Anexos constantes desta Lei substituem todos os anexos da Lei nº 507/05.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 15 de dezembro de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO
TABELA DE CARGOS, VENCIMENTOS E QUANTITATIVOS

Código	Cargo	Vencimento/R$	Quantitativo
TC/DAS-4	DIRETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	7.500,00	1
	DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS		1
	DIRETOR DE ATIVIDADES PLENÁRIAS E CARTORÁRIAS		1
	DIRETOR DE CONTROLE INTERNO		1
	CONSULTOR JURÍDICO		1
TC/DAS-3	CONSULTOR-TÉCNICO DE CONSELHEIRO	6.500,00	21
	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA		1
	CHEFE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		1
TC/DAS-2	ASSESSOR TÉCNICO	5.000,00	24
TC/DAS-1	CHEFE DE GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA	4.500,00	1
	CHEFE DE GABINETE DA CORREGEDORIA		1
	CHEFE DE GABINETE DE CONSELHEIRO		7
TC/CAI-4	SECRETÁRIA	2.500,00	20
TC/CAI-3	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.500,00	42
TC/CAI-2	MOTORISTA-SEGURANÇA	1.000,00	9
TC/CAI-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	800,00	10
TOTAL			**142**

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

ERCI DE MORAES
VICE-GOVERNADOR

SECRETARIADO

LUCIANO ALVES DE QUEIROZ
Secretário Chefe do Gabinete Civil
Cel. QOPM EDISON PROLA
Secretário Chefe do Gabinete Militar
JOÃO FÉLIX DE SANTANA NETO
Procurador Geral do Estado - Interino
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
JOYCE WÂNIA DE SOUZA CRUZ NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação, Cultura e Desportos
LUCIANO FERNANDES MOREIRA
Secretário de Estado da Gestão Estratégica e Administração
MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
ALEXSON SUEIDE RABELO MAMED
Secretario de Estado da Segurança Pública
MARCIO SANTIAGO DE MORAIS
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado da Saúde
FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
ÁLVARO LUIZ CALEGARI
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
ADRIANO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Secretário de Estado do Índio
ROBÉRIO BEZERRA DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
NEUDO RIBEIRO CAMPOS
Secretário de Estado Extraordinário das Relações Institucionais com Países Fronteiriços
CARLOS ROBERTO ALBUQUERQUE DIAS DA SILVA
Secretário de Estado Extraordinário de Tecnologia da Informação

WALTER BUSS
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
IRAN VIEIRA ROCHA
Chefe da Divisão de Publicação e Artes Gráficas - Edição
PAULO ROBERTO FERREIRA MOTA
Chefe da Divisão de Custos e Distribuição
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disckets, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – fonte Times New Roman – tamanho 9(nove), Estilo Normal, Parágrafo – Exatamente 9 pt, não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Quando tiver necessidade, fazer manualmente e não a do programa, os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés, todos os arquivos de um disquete devem estar contidos em apenas um arquivo, espaçamento entre parágrafos; um espaço, os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo do mesmo deverá estar impresso em papel ofício, para ser calculado, conferido e protocolado.

Os mesmos deverão ser entregues à Rua Coronel Pinto, 210 - Centro - Boa Vista - RR.
Telefones: (095) 3621 3876/3621 3877/3621 3878
CEP 69.301-150

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO

Preço por cm de colunas..... R$: 4.00
Preço por exemplar..... R$: 1,00
Exemplar após 30 dias..... R$: 2,00

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal..... R$: 80,00
Semestral com remessa postal para outros estados.....R$:154,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima.

ANEXO II
TABELA DO TOTAL GERAL DE VENCIMENTOS
CARGOS EM COMISSÃO

CARGO/CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO/R$	TOTAL/R$
TC/DAS-4	5	7.500,00	37.500,00
TC/DAS-3	23	6.500,00	149.500,00
TC/DAS-2	24	5.000,00	120.000,00
TC/DAS-1	9	4.500,00	40.500,00
TC/CAI-4	20	2.500,00	50.000,00
TC/CAI-3	42	1.500,00	63.000,00
TC/CAI-2	9	1.000,00	9.000,00
TC/CAI-1	10	800,00	8.000,00
TOTAL GERAL	**142**	**-----**	**477.500,00**

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA DE FUNÇÕES, GRATIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

CÓDIGO	FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO/ R$	QUANTITATIVO
TC/FG-III	DIRETOR-ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS	3.500,00	2
	CONTROLADOR-CHEFE DAS CONTAS ESTADUAIS		1
	CONTROLADOR-CHEFE DAS CONTAS MUNICIPAIS		1
	CONTROLADOR-CHEFE DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE		1
	DIRETOR-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO		1
	DIRETOR-ADJUNTO DE APOIO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		1
	DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		1
	DIRETOR-ADJUNTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		1
TC/FG-II	PREGOEIRO	2.000,00	1
	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO DO ESTADO		1
	GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE CONTAS DE GOVERNO DOS MUNICÍPIOS		1
TC/FG-I	CHEFE DE DIVISÃO	1.800,00	26
TOTAL		**84.300,00**	**38**

ANEXO IV
TABELA DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA POR ATIVIDADE

CÓDIGO	ATIVIDADE	GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA/R$
TC/GT-3	COORDENADOR DE EQUIPE DE CAMPO - AG*	300,00
TC/GT-2	COORDENADOR DE EQUIPE DE CAMPO - AM*	250,00
TC/GT-1	COORDENADOR DE EQUIPE DE CAMPO - AP*	200,00

*AG = auditoria de grande complexidade
*AM = auditoria de média complexidade
*AP = auditoria de pequena complexidade

ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUANTITATIVO GRUPOS DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E BÁSICO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR
ANALISTA ADMINISTRATIVO e ANALISTA-FISCAL DE CONTAS PÚBLICAS

Código	Cargos	Quantitativo
TC/AAD	ANALISTA ADMINISTRATIVO	40
TC/AFI	ANALISTA-FISCAL DE CONTAS PÚBLICAS	60
TOTAL		**100**

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO e OFICIAL DE MANDADO

Código	Cargos	Quantitativo
TC/TAD	TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	80
TC/OFM	OFICIAL DE MANDADO	5
TOTAL		**85**

GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL BÁSICO
AGENTE ADMINISTRATIVO

Código	Cargos	Quantitativo
TC/AGA	AGENTE ADMINISTRATIVO	20
TOTAL		**20**

ANEXO VI
TABELA DO TOTAL GERAL DE VENCIMENTOS
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR,
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL BÁSICO

Cargo/Código	Quantidade	Vencimento Inicial	Total
TC/AAD	40	R$ 3.000,00	R$ 120.000,00
TC/AFI	60	R$ 5.000,00	R$ 300.000,00
TC/TAD	80	R$ 1.800,00	R$ 144.000,00
TC/OFM	5	R$ 1.800,00	R$ 9.000,00
TC/AGA	20	R$ 900,00	R$ 18.000,00
TOTAL	**205**		**R$ 591.000,00**

LEI Nº 507, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2005.
ANEXO VII
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL ESPECIAL

Código	Cargos	Quantitativo
TC/NE	AUDITOR	07
TC/NE	PROCURADOR DE CONTAS	04
TOTAL		**11**

ANEXO VIII
TABELA DO TOTAL GERAL DE VENCIMENTOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL ESPECIAL

Cargo/Código	Quantidade	Vencimento Inicial	Total
TC/NE	11	Estabelecido em Lei	Estabelecido em Lei
TOTAL	**11**		**Estabelecido em Lei**

ANEXO IX
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO DE ATIVIDADE DE NÍVEL SUPERIOR,
NÍVEL MÉDIO E NÍVEL BÁSICO

TABELA DE VENCIMENTOS

Código/Cargo	Classe	Nível I	II	III	IV	V
TC/AFI	A	5.000	5.500	6.050	6.655	7.321
	B	8.053	8.858	9.744	10.718	11.790
	C	12.969	14.266	15.692	17.261	18.987
TC/AAD	A	3.000	3.300	3.630	3.993	4.392
	B	4.832	5.315	5.846	6.431	7.074
	C	7.781	8.559	9.415	10.357	11.392
TC/TAD TC/OFM	A	1.800	1.980	2.178	2.396	2.635
	B	2.899	3.189	3.508	3.858	4.244
	C	4.669	5.136	5.649	6.214	6.835
TC/AGA	A	900	990	1.089	1.198	1.318
	B	1.449	1.594	1.754	1.929	2.122
	C	2.334	2.568	2.825	3.107	3.418

ANEXO X - ÓRGÃOS/UNIDADES TÉCNICO-ADMINISTRATIVAS - SIGLAS

PLENO.....Plenário Ordinário/Administrativo
1ª CAM.....1ª Câmara
2ª CAM.....2ª Câmara
CONSA.....Conselho Superior de Administração
MIPUC..... Ministério Público de Contas
PRESI..... Presidência
VIPRE..... Vice-Presidência
COGED..... Corregedoria
OUVID..... Ouvidoria
CONSE..... Conselheiros
AUDIT..... Auditores
PREGO.....Pregoeiro
COJUR..... Consultoria Jurídica
GAPRE..... Gabinete da Presidência
APIGE.....Assessoria de Planejamento Institucional e Gestão Estratégica
CECOM..... Chefia de Comunicação Social
DIJOR.....Divisão de Jornalismo
DICER.....Divisão de Cerimonial
DICIN..... Diretoria de Controle Interno
DIAGE..... Divisão de Acompanhamento da Gestão
DIAUD..... Divisão de Auditoria Interna
DIPLE..... Diretoria de Atividades Plenárias e Cartorárias
DIJUS..... Divisão de Jurisprudência
DIVAP..... Divisão de Atividades Plenárias
DIVAC..... Divisão de Atividades Cartorárias
DIFIP..... Diretoria de Fiscalização das Contas Públicas
DICOP.....Divisão de Controle Processual
COEST..... Controladoria de Contas Estaduais
GEAGE.....Gerência de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado
COMUN..... Controladoria de Contas Municipais
GEAMU.....Gerência de Acompanhamento de Contas Governo dos Municípios
CEMAM..... Controladoria de Engenharia e Meio Ambiente
DIGAF..... Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira
DEOFI..... Departamento de Orçamento e Finanças
DIFIN..... Divisão de Finanças
DIORC..... Divisão de Orçamento
DICON..... Divisão de Contabilidade
DIPLA..... Divisão de Planejamento
DEGEP..... Departamento de Gestão de Pessoal
DICAP..... Divisão de Cadastro de Pessoal
DIFOP..... Divisão de Folha de Pagamento
DIAAP..... Divisão de Apoio e Avaliação de Pessoal
DIPREV..... Divisão de Previdência
DEPAD..... Departamento Administrativo
DIDOB..... Divisão de Documentação e Biblioteca
DIPRO..... Divisão de Protocolo
DITRA..... Divisão de Transporte
DISEG..... Divisão de Serviços Gerais
DIMAP..... Divisão de Material e Patrimônio
DIVAL..... Divisão de Almoxarifado
DETIN..... Departamento de Tecnologia da Informação
DISUP..... Divisão de Suporte
DISIN..... Divisão de Segurança da Informação
DIDES..... Divisão de Desenvolvimento de Sistemas
DIMAN..... Divisão de Manutenção

ANEXO XI – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

PRESIDÊNCIA (PRESI):
Chefia de Gabinete (GAPRE):
1 Chefe de Gabinete (CC)
Pessoal de Apoio:
1 Secretária (CC)
1 Assistente Administrativo (CC)
◆ **Assessoria de Planejamento Institucional e Gestão Estratégica (APIGE):**
3 Assessores Técnicos (CC)
Pessoal de Apoio:
1 Assistente Administrativo (CC)
◆ **Chefia de Comunicação Social (CECOM):**
titular: Chefe de Comunicação Social (CC)
1. **Divisão de Jornalismo (DIJOR):**
titular: Chefe de Divisão de Jornalismo (FG)
2. **Divisão de Cerimonial (DICER):**
titular: Chefe de Divisão de Cerimonial (FG)
Pessoal de Apoio:
1 Assistente Administrativo (CC)

VICE-PRESIDÊNCIA (VIPRE):
◆ **Chefia de Gabinete:**
1 Chefe de Gabinete (CC)
◆ **Assessoria Técnica:**
1 Assessor Técnico (CC)

Pessoal de Apoio:
1 Assistente Administrativo (CC)

CORREGEDORIA (COGED):
◆ **Chefia de Gabinete:**
1 Chefe de Gabinete (CC)
◆ **Assessoria Técnica:**
1 Assessor Técnico (CC)
Pessoal de Apoio:
1 Assistente Administrativo (CC)

OUVIDORIA (OUVID):
Pessoal de Apoio:
1 Secretária (CC)
1 Assistente Administrativo (CC)
GABINETE DE CONSELHEIRO (CONSE):
◆**Chefia de Gabinete:**
1 Chefe de Gabinete (CC)
Pessoal de Apoio:
1 Secretária (CC)
2 Assistente Administrativo (CC)
1 Motorista-Segurança (CC)
◆ **Consultoria Técnica (CONTEC):**
3 Consultor Técnico (CC)
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DIGAF:
titular: Diretor de Gestão Administrativa e Financeira (CC)
1. **DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO (DEPAD):**
titular: Diretor-Adjunto de Administração (FG)
1.1. **Divisão de Transporte (DITRA):**
titular: Chefe de Divisão de Transporte (FG)
1.2. **Divisão de Serviços Gerais (DISEG):**
titular: Chefe de Divisão de Serviços Gerais (FG)
1.3. **Divisão de Material e Patrimônio (DIMAP):**
titular: Chefe de Divisão de Material e Patrimônio (FG)
1.4. **Divisão de Almoxarifado (DIVAL):**
titular: Chefe de Divisão de Almoxarifado (FG)
1.5. **Divisão de Documentação e Biblioteca (DIDOB):**
titular: Chefe de Divisão de Documentação e Biblioteca (FG)
1.6. **Divisão de Protocolo (DIPRO):**
titular: Chefe de Divisão de Protocolo (FG)
2. **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (DEOFI):**
titular: Diretor-Adjunto de Orçamento e Finanças (FG)
2.1. **Divisão de Finanças (DIFIN):**
titular: Chefe de Divisão de Finanças (FG)
2.2. **Divisão de Orçamento (DIORC):**
titular: Chefe de Divisão de Orçamento (FG)
2.3. **Divisão de Contabilidade (DICON):**
titular: Chefe de Divisão de Contabilidade (FG)
2.4. **Divisão de Planejamento (DIPLA):**
titular: Chefe de Divisão de Planejamento (FG)
3. **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL (DEGEP):**
titular: Diretor-Adjunto de Gestão de Pessoal (FG)
3.1. **Divisão de Cadastro de Pessoal (DICAP):**
titular: Chefe de Divisão de Cadastro de Pessoal (FG)
3.2. **Divisão de Folha de Pagamento (DIFOP):**
titular: Chefe de Divisão de Folha de Pagamento (FG)
3.3. **Divisão de Apoio e Avaliação de Pessoal (DIAAP):**
titular: Chefe de Divisão de Apoio e Avaliação de Pessoal (FG)
3.4. **Divisão de Previdência (DIPREV):**
titular: Chefe de Divisão de Previdência (FG)
4. **DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DETIN):**
titular: Diretor-Adjunto de Tecnologia da Informação (FG)
4.1. **Divisão de Suporte (DISUP):**
titular: Chefe de Divisão de Suporte (FG)
4.2. **Divisão de Segurança da Informação (DISIN):**
titular: Chefe de Divisão de Segurança da Informação (FG)
4.3. **Divisão de Desenvolvimento de Sistemas (DIDES):**
titular: Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Sistemas (FG)
4.4. **Divisão de Manutenção (DIMAN):**
titular: Chefe de Divisão de Manutenção (FG)
DIRETORIA DE ATIVIDADES PLENÁRIAS E CARTORÁRIAS (DIPLE):
titular: Diretor de Atividades Plenárias e Cartorárias (CC)
1. **Divisão de Atividades Plenárias (DIVAP):**
titular: Chefe de Divisão de Atividades Plenárias (FG)
2. **Divisão de Atividades Cartorárias (DIVAC):**
titular: Chefe de Divisão de Atividades Cartorárias (FG)
3. **Divisão de Jurisprudência (DIJUS):**
titular: Chefe de Divisão de Jurisprudência (FG)
DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO (DICIN):
titular: Diretor de Controle Interno (CC)
1. **Divisão de Acompanhamento da Gestão (DIAGE):**
titular: Chefe de Divisão de Acompanhamento da Gestão (FG)
2. **Divisão de Auditoria Interna (DIAUD):**
titular: Chefe de Divisão de Auditoria Interna (FG)
CONSULTORIA JURÍDICA (COJUR)
titular: Consultor Jurídico (CC)
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS (DIFIP):
titular: Diretor de Fiscalização das Contas Públicas (CC)
Diretor-Adjunto de Fiscalização das Contas Públicas (FG)
Diretor-Adjunto de Fiscalização das Contas Públicas (FG)
◆ **Divisão de Controle Processual (DICOP):**
titular: Chefe de Divisão de Controle Processual
1. **Controladoria das Contas Estaduais (COCES):**
titular: Controlador-Chefe das Contas Estaduais (FG)
1.1. **Gerência de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado (GEAGE):**
titular: Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo do Estado (FG)
2. **Controladoria das Contas Municipais (COMUN):**
titular: Controlador-Chefe das Contas Municipais (FG)
2.1. **Gerência de Acompanhamento de Contas de Governo dos Municípios (GEAPU):**
titular: Gerente de Acompanhamento de Contas de Governo dos Municípios (FG)
3. **Controladoria de Engenharia e Meio Ambiente (CEMAM):**
titular: Controlador-Chefe de Engenharia e Meio Ambiente (FG)

LEI Nº 572 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
"Dispõe sobre emissão de receitas médicas contendo o nome genérico do medicamento, conforme especifica."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Os profissionais médicos que atuam no sistema de saúde estadual e nos estabelecimentos por este credenciados ficam obrigados a prescrever na receita médica, como forma opcional ao paciente, o medicamento genérico corresponde ao remédio de marca comercial.
Parágrafo único. Somente poderão ser receitados como opcionais os medicamentos genéricos que estiverem em conformidade com a Legislação Federal e demais regulamentos atinentes à matéria.
Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, regulamentar a presente Lei.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 573 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
"Dispõe sobre o Dia Estadual do Teólogo."
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Teólogo, a ser comemorado em todo o território do Estado, no dia 29 de abril.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 094 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS
Comunico a Vossas Excelências que, nos termos do § 1º, do art. 43, da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 48/05 "que dispõe sobre a criação de salas de aula de informática no Sistema Prisional do Estado e dá outras providências.", conforme explicitado nas razões que seguem:
RAZÕES DO VETO
O Projeto de Lei, em epígrafe, afigura-se inconstitucional diante de vício de inconstitucionalidade formal quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, eis que legislador estadual invadiu a esfera de competência reservada ao Governador do Estado, atribuindo obrigação a órgão e entidade da administração pública, o que se colide com o disposto no art. 63, inciso V, da Constituição do Estado de Roraima, cuja dicção anuncia:
"Art. 63. É da competência privativa do Governador a iniciativa de Leis que dispunham sobre:
.....
V – criação, estruturação e atribuições das Secretarias, de órgãos e de entidades da administração pública." (sem o grifo no texto original)
No caso, em tela, a proposição do legislador ordinário estadual autoriza ao Poder Executivo a criar salas de aula de informática no Sistema Prisional do Estado em parceria com a iniciativa privada.
Vale ressaltar que para implementar esse programa, se faz necessário que o Poder Executivo movimente sua máquina, de tal sorte, a tornar efetiva a medida cogitada, o que demandaria o envolvimento operacional de órgão do Estado, particularmente da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania – SEJUC.
Sopesando a iniciativa do ilustre parlamentar, devo consignar que sua preocupação até que se manifesta legítima e plausível do ponto de vista da política carcerária. Poderia, contudo, o ilustre deputado estadual, formatar sua pretensão ao Governador do Estado de Roraima, na via adequada da indicação parlamentar, para que o Chefe do Poder Executivo, se entendesse conveniente e oportuno, incluísse essa ação em seu programa de governo, satisfazendo, ao mesmo tempo, os limites legais e favorecendo sua execução.
Em suma, a proposta de inovação legislativa atribui obrigação a órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo, e conforme ordenado pelo poder constituinte derivado decorrente, legislar sobre atribuições de Secretarias de Estado, órgãos e entidades da administração pública é competência privativa do Chefe do Poder Executivo.
Manifesta-se, portanto, visível que o Poder Legislativo ao tratar de matéria de competência privativa do Poder Executivo, contribui, ainda que involuntariamente, para quebra da harmonia entre os Poderes do Estado, princípio fundamental de equilíbrio político e independência das funções estatais.
Nada obstante, embora legítima a preocupação do legislador estadual, sua forma de encaminhamento não encontra respaldo capaz de sustentá-la constitucionalmente, pois se debate com o vício de

inconstitucionalidade formal subjetivo de iniciativa. Vale assim dizer, fechando esse raciocínio, que o sistema constitucional pátrio deve obediência ao princípio da supremacia da Constituição, moldando-se, na espécie, estritamente ao formato do poder constituinte originário. Donde se sobressai a inconsistência da proposta legislativa.
Daí, forçoso relembrar, que o processo legislativo estadual se satisfaz na forma da constituição local em harmonia com a Constituição Federal, e sendo dessa forma, constitui-se em poder do Chefe do Executivo, como guardião da legalidade, primar pelo seu integral cumprimento.
Assim sendo, diante dos fundamentos de ordem jurídico-constitucional, acima firmados, resolvo vetar integralmente o Projeto de Lei Ordinária nº 48/05 que *"que dispõe sobre a criação de salas de aula de informática no Sistema Prisional do Estado e dá outras providências."*, por vício formal subjetivo de iniciativa.
Palácio Senador Hélio Campos /RR, 21 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 7.599-E DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
"Homologa os Decretos n° 005, de 19/06/06 Prefeitura Municipal de Pacaraima, n° 085, de 20/06/06 da Prefeitura Municipal de Caracaraí, n° 001, de 23/06/06 da Prefeitura Municipal de Caroebe, n° 030, de 23/06/06 da Prefeitura Municipal de Uiramutã, n° 087, de 24/06/06 da Prefeitura Municipal de Normandia, n° 080, de 10/07/06, da Prefeitura Municipal do Cantá, n° 40, de 13/07/06 da Prefeitura Municipal de Bonfim e n° 073, de 24/07/06 da Prefeitura Municipal de Amajarí que Decretaram SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas dos seus respectivos municípios afetados por desastres".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III c/c o art. 11, incisos II e XVIII da Constituição do Estado de Roraima e o art. 17, caput do Decreto nº 5.376, de 17/02/2005 e a Resolução n° 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil- CONDEC de 02/07/99.
CONSIDERANDO que toda agricultura familiar das comunidades indígenas situadas nas áreas atingidas foi prejudicada, na sua totalidade, em virtude do excesso de chuvas, comprometendo a subsistência daquela população;
CONSIDERANDO que as comunidades indígenas situadas nos municípios de Uiramutã, Normandia, Pacaraima, Caracaraí, Caroebe, Amajarí, Cantá e Bonfim encontram-se isoladas devido à destruição de várias pontes de acesso aos respectivos municípios;
CONSIDERANDO que as obras de recuperação de trechos de estradas e vicinais não podem ser realizadas, devido às fortes chuvas que caem sobre a região afetada, impossibilitando o atendimento emergencial das famílias afetadas pelo desastre;
CONSIDERANDO que é dever constitucional da administração promover medidas eficazes, objetivando a minimização dos efeitos causados pelo evento adverso;
CONSIDERANDO que, em conseqüência destes desastres, resultaram os danos e prejuízos documentados nos formulários de Avaliação de Danos - AVADAN, anexos a este Decreto, os quais foram submetidos à apreciação da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;
CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução n° 03, do Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC, o nível III de intensidade do desastre foi dimensionado em todos os municípios objetos deste Decreto;
R E S O L V E:
Art. 1º Homologar os Decretos nº 005, de 19/06/06 Prefeitura Municipal de Pacaraima, nº 085, de 20/06/06 da Prefeitura Municipal de Caracaraí, nº 001, de 23/06/06 da Prefeitura Municipal de Caroebe, n° 030, de 23/06/06 da Prefeitura Municipal de Uiramutã, n° 087, de 24/06/06 da Prefeitura Municipal de Normandia, n° 080, de 10/07/06, da Prefeitura Municipal do Cantá, n° 40, de 13/07/06 da Prefeitura Municipal de Bonfim e nº 073, de 24/07/06, da Prefeitura Municipal de Amajarí que Decretaram SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas de seus respectivos municípios, os quais foram afetados por enchentes.
Art. 2º Confirma-se por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil - CONDEC e, em conseqüência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.
Art. 3° Os órgãos do Sistema Estadual de Defesa Civil - SINDEC sediados no território do Estado de Roraima ficam autorizados a prestar apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil e de acordo com o planejado com a devida antecipação.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data dos respectivos Decretos, devendo viger por um prazo de 90 dias respectivamente.
Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 7.181-E, de 24/06/2006, 7.237-E, de 18/07/006, 7.295-E, de 08/08/2006.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 7.600-E DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
"Estabelece Calendário de Pagamento do Servidor Público para o exercício de 2007".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos III e IV, do art. 62, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Estabelecer o Calendário de Pagamento do Servidor Público para o exercício de 2007, constante da Tabela anexa, parte integrante deste Decreto.
§ 1° O Calendário de Pagamento do Servidor Público tem como premissa o efetivo pagamento dos servidores antes do final do mês a que se refere, ou, no máximo, no primeiro dia útil do mês subseqüente.
§ 2° Os servidores estaduais foram divididos em dois grupos, sob o critério da quantidade de servidores em cada um deles, para melhor distribuição dos fluxos de trabalho interno e das atividades da rede bancária e demais parceiros, de modo a criar condições mais confortáveis aos próprios servidores e, principalmente, para viabilizar a antecipação das datas de pagamento em relação ao atual cronograma.
Art. 2° O Calendário de Pagamento do Servidor Público é parte do conjunto de iniciativas, regras, procedimentos e rotinas de trabalho, que materializam a política de recursos humanos do Governo Estadual e do Programa de Reforma Organizacional, Administrativa e Gerencial - PROAGE RORAIMA, em particular, no contexto do sistema estadual de recursos humanos.
Art. 3° O Calendário de Pagamento do Servidor Público tem como objetivos principais definir e programar datas dos pagamentos mensais dos servidores públicos do Estado de Roraima, como contribuição para que a gestão orçamentária e financeira do Poder Executivo possa ser conduzida de forma planejada, organizada e sistematizada, assim como, os servidores possam tomar conhecimento das datas de cada mês em que terão à sua disposição a remuneração correspondente na rede bancária e nos demais meios complementares de recebimento adotados.
Art. 4° À Secretaria de Estado da Administração, como órgão responsável pelo sistema estadual de recursos humanos, cabe conceber, elaborar, desenvolver, definir, divulgar, orientar e viabilizar a implantação das normas, procedimentos e rotinas de trabalho vinculadas ao Calendário de Pagamento do Servidor Público.
Parágrafo único. As normas, procedimentos e rotinas de trabalho vinculadas ao Calendário de Pagamento do Servidor Público serão consolidadas no Manual de Normas, Procedimentos e Rotinas do Calendário de Pagamento do Servidor Público, sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Administração.
Art. 5° Os órgãos da administração direta do Estado de Roraima, em particular as Secretarias de Estado, assim como - no que couber - as entidades da administração indireta, por meio das equipes setoriais ou seccionais, componentes do sistema estadual de recursos humanos devem internamente realizar - em tempo hábil - os procedimentos e rotinas de trabalho definidos e estabelecidos, especialmente os registros funcionais e demais eventos, que repercutam na remuneração individual de cada servidor, e adotar as providências subseqüentes de envio, conferência e revisão de dados e informações, para o cumprimento dos prazos impositivos do Calendário de Pagamento do Servidor Público.
Art. 6° À Secretaria de Estado da Administração, por meio da equipe de trabalho correspondente, cabe realizar os procedimentos e rotinas de trabalho de elaboração da folha de pagamento, bem como enviar aos órgãos da administração direta ou entidades da administração indireta envolvidos, os dados e informações consolidadas, para conhecimento, conferência, revisão, ajuste e consolidação.
Parágrafo único. Consolidada a folha de pagamento, a Secretaria de Estado da Administração fica responsável pelo envio - em tempo hábil - dos dados, informações, documentos ou arquivos eletrônicos respectivos à Secretaria de Estado da Fazenda, para as providências subseqüentes de apropriação, liquidação e efetivação das transferências de numerário à rede bancária e demais parceiros envolvidos.
Art. 7° A Secretaria de Estado da Administração, a Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimemto e a Secretaria de Estado da Fazenda devem integrar e harmonizar as respectivas normas, rotinas e procedimentos de trabalho comuns, complementares, interligados, correspondentes e subseqüentes, relativos à programação e execução orçamentária e financeira, de caráter interno ou que tenham desdobramento nos órgãos da administração direta e nas entidades da administração indireta.
Art. 8º A Secretaria de Estado da Administração, a Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento e a Secretaria de Estado da Fazenda devem adotar providências conjuntas de acompanhamento, monitoramento, fiscalização e controle do pagamento dos servidores na rede bancária e demais parceiros.

Art. 9° Para que a gestão dos recursos humanos seja integrada, os recursos financeiros de pagamento de pessoal sejam otimizados e os mecanismos de controle sejam efetivos, à Secretaria de Estado da Administração cabe ordenar as atividades de implementação do Calendário de Pagamento do Servidor Público.
Parágrafo único. A coordenação referida no caput tem o objetivo particular de reunir subsídios para a expansão gradativa do modelo, como parte do processo de centralização das folhas de pagamento da administração direta e indireta do Estado de Roraima, de modo a garantir o cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais, tributárias e previdenciárias, assim como, os compromissos do Governo Estadual na Lei de Responsabilidade Fiscal, na alocação e apropriação de recursos constitucionalmente definidos e os acordos firmados com a Administração Federal ou outras instâncias.
Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 7.600-E DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - 2007		
MÊS	1º DIA	2º DIA
	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	OUTRAS SECRETARIAS, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES
JANEIRO	30/01	31/01
FEVEREIRO	27/02	28/02
MARÇO	29/03	30/03
ABRIL	27/04	30/04
MAIO	30/05	31/05
1ª PARCELA 13º	28/06	29/06
JUNHO	21/06	21/06
JULHO	30/07	31/07
AGOSTO	30/08	31/08
SETEMBRO	27/09	28/09
OUTUBRO	30/10	31/10
NOVEMBRO	29/11	30/11
2ª PARCELA 13º	20/12	20/12
DEZEMBRO	28/12	31/12

DECRETO Nº 7.601-E DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, e em obediência ao disposto no art. 5º da Lei Delegada 08, de 16 de janeiro de 2003.
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar os representantes da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, abaixo relacionados, do Conselho Rodoviário Estadual – CRE-RR, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2006.
CARLOS PEDROSA JUNIOR – Conselheiro
LUIZ CARLOS MOREIRA GOMES – Suplente
Art. 2º Nomear os representantes da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, abaixo relacionados, no Conselho Rodoviário Estadual – CRE-RR, com efeitos a partir do dia 1º de dezembro de 2006.
ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO – Conselheiro
FRANCISCO WELLINGTON SOUSA SALES – Suplente
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 7591 -E DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 323.962,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, alínea b da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 323.962,00 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e sessenta e dois reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

17000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

17003 – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA — R$ 323.962,00

12122104.426/01 – Administração de Recursos Humanos da FESUR — R$ 323.962,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	R$323.962,00

COMPENSAÇÃO

17000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

17003 – FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE RORAIMA — R$ 323.962,00

12364292.238/01 – Habilitação e Capacitação dos Profissionais da FESUR — R$ 2.758,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 2.758,00

12364672.239/01 – Formação Superior para Docente da Educação Superior — R$ 2.938,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	001	R$ 1.566,00
3390.35 – Serviços de Consultoria	001	R$ 825,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 455,00
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	001	R$ 92,00

12364672.240/01 – Formação Continuada para Docentes da Educação Superior — R$ 33.982,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	001	R$ 764,00
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	001	R$ 28.218,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 5.000,00

12364672.241/01 – Realização de Cursos de Extensão e Pós Graduação — R$ 363,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	001	R$ 363,00

12364673.242/01 – Apoio a Pesquisa e Produção Cientifica Docentes e Discentes — R$ 4.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.18 – Auxilio Financeiro a Estudantes	001	R$ 4.000,00

12364673.397/01 – Formação e Capacitação de Profissionais do Sistema de Segurança e Defesa Social — R$ 2.154,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	001	R$ 1.985,00
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	001	R$ 169,00

12364673.398/01 – Formação Superior em Segurança e Cidadania — R$ 6.320,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001	R$ 740,00
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	001	R$ 5.580,00

12122104.126/01 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da Fundação de Educação Superior — R$ 196.816,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001	R$ 8.000,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 184.319,00
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	001	R$ 4.497,00

12122104.226/01 – Manutenção de Serviços de Transporte da FESUR — R$ 10.453,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 10.000,00
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	001	R$ 453,00

12122104.326/01 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da Fundação de Educação Superior — R$ 51.590,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.18 – Auxilio Financeiro a Estudantes	001	R$ 7.000,00
3390.30 – Material de Consumo	001	R$ 1.064,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 43.526,00

12122104.426/01 – Administração de Recursos Humanos da FESUR — R$ 1.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3190.91 – Sentenças Judiciais	001	R$ 1.000,00

12122104.526/01 – Ações de Informática da Fundação de Educação Superior — R$ 11.588,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	001	R$ 2.008,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001	R$ 9.580,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recurso da fonte: 001 – Cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 19 de Dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 7592 -E DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso I, alínea b da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO		
21000 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA		
21003 – ENTIDADES SUPERVISIONADAS – COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA		R$ 2.100.000,00
04122472.131/01 – Manutenção Administrativa da CER		R$ 2.100.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
4590.65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	001	R$ 2.100.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá do excesso de arrecadação da fonte 001 – Cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso II, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 7593 - E DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, alínea b da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO		
16000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
16006 – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RORAIMA		R$50.000,00
04122104.333/01 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da FEMACT		R$50.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	001	R$ 50.000,00
COMPENSAÇÃO		
16000 – SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
16006 – FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE RORAIMA		R$ 50.000,00
18541822.305/01 – Educação e Capacitação Ambiental		R$ 17.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	001	R$ 17.000,00
19572842.306/01 – Apoio a Capacitação Cientifica e Tecnológica		R$ 17.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
3390.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	001	R$ 17.000,00
19573842.307/01 – Produção e Divulgações Cientifica e Tecnológica		R$ 16.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 16.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos da fonte 001 – Cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 7594 - E DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, alínea b da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 6.350.000,00 (seis milhões, trezentos e cinqüenta mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO		
22001 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		R$ 6.350.000,00
09272612.114/01 – Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Publico PASEP		R$ 5.300.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
3390.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	001	R$ 5.300.000,00
04122104.320/01 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ		R$ 250.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	R$ 30.000,00
3390.93 – Indenizações e Restituições	000	R$ 220.000,00
04122104.420/01 – Administração de Recursos Humanos da SEFAZ		R$ 800.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	001	R$ 800.000,00
COMPENSAÇÃO		
22001 – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA		R$ 6.350.000,00
28843612.073/01 - Amortização e Encargos de Financiamento da Divida Interna		R$ 2.650.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
4690.71 – Principal da Divida Contratual Resgatado	001	R$ 2.650.000,00
28844612.120/01 – Amortização e Encargos de Financiamento da Divida Externa		R$ 2.650.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
4690.71 – Principal da Divida Contratual Resgatado	001	R$ 2.650.000,00
04129512.215/01 – Formulação e Implementação da Política Tributaria		R$ 8.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	001	R$ 8.000,00
04129512.293/01 – Manutenção de Unidades do Aparelho Arrecador		R$ 74.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 64.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	001	R$ 10.000,00
04129513.315/01 – Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidade do Aparelho Arrecador		R$ 39.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	001	R$ 39.000,00
04129513.468/01 – Ampliação de Unidades do Aparelhamento Arrecador		R$ 29.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
4490.51 – Obras e Instalações	001	R$ 29.000,00
04122104.220/01 – Manutenção de Serviços de Transportes da SEFAZ		R$ 325.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	001	R$ 246.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	001	R$ 79.000,00
04122104.320/01 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SEFAZ		R$ 290.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 250.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	001	R$ 49.000,00
04122104.420/01 – Administração de Recursos Humanos da SEFAZ		R$ 70.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
3190.04 – Contratação por Tempo Determinado	001	R$ 70.000,00
04122104.520/01 – Ações de Informática da SEFAZ		R$ 206.000,00
Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	001	R$ 140.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	001	R$ 66.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos das fontes: 000 – Recursos Ordinários e 001 – Cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 7595 -E DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 490.441,00 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e um reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II,

alínea b da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 490.441,00 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e quarenta e um reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

12001 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA R$ 490.441,00

02122032.254/01 – Implementação das Atividades Judiciárias R$ 78.441,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3320.93 – Indenizações e Restituições	008	R$ 58.539,00
4420.93 – Indenizações e Restituições	008	R$ 19.902,00

02122104.402/01 – Administração de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça R$ 412.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	001	R$ 412.000,00

COMPENSAÇÃO

12001 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA R$ 490.441,00

02122032.254/01 – Implementação das Atividades Judiciárias R$ 78.441,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.14 – Diárias – Civil	008	R$ 3.891,00
3390.30 – Material de Consumo	008	R$ 6.707,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	008	R$ 40.522,00
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	008	R$ 7.419,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	008	R$ 19.902,00

02122033.284/01 – Construções Prediais do Judiciário R$ 107.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.51 – Obras e Instalações	001	R$ 107.000,00

02122033.286/01 – Reformas Prediais do Judiciário R$ 305.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 305.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recurso da fonte: 001 – Cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal e 008 – Convênios com Órgãos Federais, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 20 de Dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 7596 -E DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
Abre no orçamento vigente o crédito suplementar de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), e dá outras providências.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, inciso II, alínea b da Lei Orçamentária Estadual nº 520, de 16 de janeiro de 2006.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento vigente da Administração Direta e Indireta, o Crédito Suplementar de R$ 619.000,00 (seiscentos e dezenove mil reais), nos termos a seguir especificados.

SUPLEMENTAÇÃO

20000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20002 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE R$ 424.000,00

10302783.298/01 – Aparelhamento e Reaparelhamento de Unidades de Saúde R$ 178.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	000	R$ 178.000,00

10122104.117/01 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU R$ 56.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 56.000,00

10122104.317/01 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU R$ 190.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 190.000,00

21001 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA R$ 195.000,00

04122104.118/01 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SEINF R$ 170.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 170.000,00

04122104.318/01 – Manutenção de Serviços de Administrativos Gerais da SEINF R$ 25.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 25.000,00

COMPENSAÇÃO

20000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

20002 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE R$ 424.000,00

10302782.175/01 – Implementação e Melhoria dos Serviços de Atenção Médico-Hospitalares R$ 63.500,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	001	R$ 63.500,00

10304792.178/01 – Formulação e Implementação da Política de Saúde R$ 73.600,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	001	R$ 38.000,00
3390.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001	R$ 30.000,00
4490.52 – Equipamento e Material Permanente	001	R$ 5.600,00

10302782.251/01 – Central de Medicamentos R$ 234.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	R$ 234.000,00

10302783.296/01 – Reforma de Unidades de Saúde R$ 52.900,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	R$ 52.900,00

21001 – SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA R$ 195.000,00

26782752.228/01 – Manutenção de Rodovias Estaduais R$ 195.000,00

Natureza da Despesa	Fonte	
3390.30 – Material de Consumo	001	R$ 195.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior, decorrerá de anulação parcial de dotações e será compensado à conta de Recursos das fontes: 000 – Recursos Ordinários e 001 – Cota - Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federa, de conformidade com o previsto no Art. 43, Inciso III, da lei nº 4.320, de 17.03.64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de Dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

DECRETO Nº 853-P DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 6º, do art.13, da Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001,
R E S O L V E:
Art. 1º Tornar sem efeito, o ato de nomeação dos candidatos aprovados em concurso público, nomeados através do Decreto nº 757-P, republicado em 13 de novembro de 2006 e convocados pelos Editais n.ºs 39, 40 e 41, de novembro de 2006, nominados no Anexo Único, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 853-P, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

NOME	CARGO
CYNTY SORAYA JÚNIGA CHANDÍA	MÉDICO-CLÍNICA GERAL 40h
DALVA HELENA MIRANDA DA SILVA	ENGENHEIRO FLORESTAL
EDIANA OLIVEIRA FONSECA ASSAD	ENGENHEIRO FLORESTAL
EDSON DE SOUZA GOIANA	ENGENHEIRO CIVIL
JOSÉ BOTO CRUZ	MÉDICO-GINECOLOGISTA/OBSTETRA 40h
JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL
RICARDO LUIZ DA SILVA HERZOG	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
ROBERTO SANTOS SANTIAGO	ENGENHEIRO CIVIL
SALATIEL GONZALES FERNANDES	MÉDICO-CLÍNICA GERAL 40h
MARIA RITA CLARO GONZAGA	MÉDICO-GINECOLOGISTA/OBSTETRA 40h

DECRETO N° 854-P DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso XIX, da Constituição Estadual e tendo em vista os Concursos Públicos para provimento dos cargos de nível superior do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo, homologado pela Portaria n.º 431/GAB/SEGAD, de 21 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 359, de 21 de junho de 2006.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Complementar nº 53, de 31 de dezembro de 2001, os candidatos constantes do Anexo I, parte integrante deste Decreto, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos criados pela Lei nº 392, de 14 de agosto de 2003, do Quadro Geral de Pessoal do Poder Executivo do Estado de Roraima, com lotação na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

ANEXO I

1.1.**ENGENHEIRO CIVIL**

NO.ORD.	CÓDIGO	CANDIDATO
43	0201000423	DELCHELLY ROBERTA DE SOUZA OLIVEIRA
44	0201000450	JOSELEIDE PEREIRA DA SILVA
46	0201000282	NATALIA STRINO GUIMARÃES

DECRETO Nº 7.597-E DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
"Declaro de utilidade pública para fins de desapropriação e indenização o lote de terras que menciona, e dá outras providências."
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, tendo em vista o disposto no inciso XIII, do art. 62, da Constituição Estadual, conforme faculta o inciso XXIV, do art. 5°, da Constituição Federal e nos termos dos art. 2° e 5°, alínea "h", 6, 10 e 26, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c a Lei nº

2.786, de 21 de maio de 1956.
R E S O L V E:
Art. 1° Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e indenização, a área de terras denominada Quadra *SIN*° localizada no Bairro Caranã (antigo Jardim Floresta) medindo 9.740,44 m2, no município de Boa Vista - RR, registrada no cartório de registro de imóveis desta circunscrição no livro 2Q - Registro Geral, as folhas 216 matrícula 4.041 de propriedade do Sr. JOSÉ ENO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE.
Art. 2° O valor da indenização do referido imóvel se efetuará nos termos instituídos pelo art. 3°, da Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956 e de acordo com a avaliação da comissão técnica designada "ad doc" .
Art. 3° As despesas da indenização decorrentes do presente Decreto, correrão às expensas do fundo de participação do Estado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 7.598-E DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.
"Declaro de utilidade pública para fins de desapropriação e indenização o lote de terras que menciona, e dá outras providências".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo, tendo em vista o disposto no inciso XIII, do art. 62, da Constituição Estadual, conforme faculta o inciso XXIV, do art. 5°, da Constituição Federal e nos termos dos art. 2° e 5°, alínea "h", 63, 10 e 26, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 c/c a Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956,
R E S O L V E:
Art. 1º Declarar de utilidade pública para fins de desapropriação e indenização, a área de terras e suas benfeitorias, denominada lote nº 100, da Quadra 059, Zona 20, com uma área de 13.750 m^2, localizada no Bairro Caranã, no município de Boa Vista - RR, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta circunscrição, no Livro n° 2, Registro Geral, sob as folhas 03, matrícula 3248, de propriedade do Sr. JOSÉ ENO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE.
Art. 2º O valor da indenização do referido imóvel se efetuará nos termos instituídos pelo art. 3°, da Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956 e de acordo com a avaliação da comissão técnica designada "ad doc".
Art. 3º As despesas da indenização decorrentes do presente Decreto, correrão às expensas do fundo de participação do Estado.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 28 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 134 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições do seu cargo,
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o servidor HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS – Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, a ausentar-se do Estado para participar da 224ª Reunião Ordinária do CAS, na cidade de Manaus/AM.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de 17 a 19-12-06.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 469, de 4 de dezembro de 2006, referente ao Decreto nº 806-P, de 1º de dezembro de 2006,
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Exonerar os servidores de Cargos Comissionados da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, abaixo elencados, a contar de 13-11-06.
LEIA-SE:
Art. 1º Nomear os servidores de Cargos Comissionados da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, abaixo elencados, a contar de 13-11-06.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima
ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 477, de 15 de dezembro de 2006, referente a Portaria nº 129, de 15 de dezembro de 2006,
ONDE SE LÊ:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de 6 a 8-12-06.
LEIA-SE:
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao período de 16 a 20-12-06.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de dezembro de 2006.
OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº. 01737/06-70
CONTRATO Nº. 009/06
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 009/06, firmado entre o Estado de Roraima, em conjunto com a Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social -SETRABES e a empresa F. J. DANTAS-ME.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, art.65, § 1°.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a letra "a", da Cláusula Segunda - Do Prazo e da Entrega, o item 6.1 da Cláusula Sexta - Do Valor do Contrato e o parágrafo único, da Cláusula Sétima - Dotação Orçamentária.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente TERMO ADITIVO.
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Programa: 08.244.0083.2217; Elemento de Despesa: 33.90.32; Fonte de Recurso: 001.
SIGNÁTARIO: Governo do Estado de Roraima representado pelo Sr. Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado, e pela Sr.ª Maria Marluce Moreira Pinto, Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social e a Contratada, representada pelo Sr. Benedito Germano de Assis.
Boa Vista – RR, 22 de dezembro de 2006.
EXTRATO DE CONTRATO Nº.047/2006
PROCESSO : 06341/06-47
CONTRATANTE: Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES.
CONTRATADO: Irmãos Alves Empreendimentos Turísticos Ltda , inscrito no CNPJ sob o nº 10.161.701/0001-66;
OBJETO: Contratação de empresa para promover eventos em geral.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do Processo n° 06341/06-47.
VIGÊNCIA: até 31/12/2006, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei n° 8.666/93;
VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 08.243.0055.2298; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 008;
DATA DE ASSINATURA: 20_de dezembro_ de 2006
SIGNATÁRIOS: O Estado de Roraima representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Roraima OTTOMAR DE SOUSA PINTO e a Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social, representada pela Senhora MARIA MARLUCE MOREIRA PINTO, e a Senhora CECILIA MARIA DE CASTRO ALVES.
Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2006.

ERRATA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2006
PROCESSO Nº. 15093/05-06
No Extrato de Contrato n° 003/2006, publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 393 de 09 de agosto de 2006, fls.11:
ONDE SE LÊ: VIGÊNCIA: Até 08 de agosto de 2007.
LEIA-SE: VIGÊNCIA: Até 10 de março de 2007.
ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2006.
LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 10 de março de 2006, diferentemente do que está disposto no Diário Oficial nr. 407 de 29 de agosto de 2006.

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA Nº 229/06
O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora MARY JULIA ALEXANDRE MAGALHÃES, matrícula nº 20005876, Chefe da Divisão de Elaboração de Convênios, para responder pela Direção do Departamento de Gestão e Convênios/DGC, no período de 02.01.2007 a 31.01.2007, por motivo de férias do Titular KLEBER COUTINHO JOSUÁ, matrícula nº

20004643.
Boa Vista, 22 de dezembro de 2006.
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento /SEPLAN

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº 272/2006
A CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 014-P, de 11 de janeiro de 2006;
CONSIDERANDO o permissivo contido no art. 131, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 e alterado pelo Decreto nº 4.543-E, de 31 de janeiro de 2002;
DECLARA
A BAIXA REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF a seguir mencionada:
R DE A JUNIOR – 24.005816-3
Rua Souza, 1- Sala 1 – Centro – São Luiz do Anauá – RR
CNPJ:01.121.513/0001-13
Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição desta Declaração, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/01.
Boa Vista – RR, 21 de dezembro de 2006.
JANDIRA ARRUDA ALCÂNTARA
Chefe da DIEF

Secretaria de Estado da Infra-Estrutura

GOVERNO DE RORAIMA
O Secretário de Estado da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
DEIT/SEINF/PORTARIA Nº. 338/2006 - Designar os servidor (es): Eng.º Civil Francisco das Chagas de Azevedo Neto, Topógrafo Numeriano Dantas de Medeiros e Eng.º Civil Osvaldo de Souza Lima, lotados nesta Secretaria para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento: Serviços de Duplicação de pontes em concreto na RR-205, trecho Boa Vista x Alto Alegre, lote II com 60m de extensão. A referida comissão terá prazo de 08 (oito) dias corridos para o Recebimento dos Serviços executados pela Firma: Graelte Construções Ltda – PROCESSO Nº 01258/06-38. Boa Vista - RR, 23 de novembro de 2006.
DEIT/SEINF/PORTARIA Nº. 340/2006 - Designar os servidores: Eng.º Civil Osvaldo de Souza Lima, Téc. em Estradas Afrânio Raimundo da Costa Bittencourth e Eng.° Civil Emerson de Paula Oliveira, lotados nesta Secretaria para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento: Serviço de Recuperação de Vicinais em São Luis do Anauá Vic. 13 SJA-383 (4,90km); Vic. 17 SJA-115 (6,50km). A referida comissão terá prazo de 08 (oito) dias corridos para o Recebimento dos Serviços executados pela Firma: América Serviços e Comercio Ltda, PROCESSO Nº 03795/06-17. Boa Vista - RR, 13 de novembro de 2006.
DEIT/SEINF/PORTARIA Nº. 343/2006 - Designar o (s) servidor (es) Eng.° Civil Raimundo Jean Tavares De Luna, lotado(s) nesta secretaria, para fiscalizar: Serv. de recuperação de estradas vicinais nos municípios de São Luiz do Anauá e Caracaraí sendo Vic. 21 SLA-010 (13,70 km) e Vic. 01 CAI-118 (2370 km), Sob a responsabilidade da firma: S e M Const. e Comércio Ltda, PROCESSO Nº 08924/06-45. Boa Vista - RR, 01 de dezembro de 2006.
DEO/SEINF/PORTARIA Nº. 510/06 - Designar o (os) servidor (es) Engº Eletricista – Marcelo Mesquita da Silva, Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: Serviços de melhorias das instalações elétricas do Parque Anauá, em Boa Vista-RR. Sob a responsabilidade da Firma: FUTURE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Boa Vista – RR, 13 de Dezembro 2006.
DEO/SEINF/PORTARIA Nº. 512/06 - Designar o (os) servidor (es) – Engº Civil – Carlos Roberto Bezerra Calheiros e Engº Eletricista - Roberto Castro Aguiar, Lotado (s) nesta Secretaria, para fiscalizar a Obra: Construção de rede elétrica em AT/BT, nos municípios de Amajarí e Alto Alegre – RR. Sob a responsabilidade da Firma: METALÚRGICA LIMA IND. E COMERCIO LTDA, Boa Vista – RR, 11 de Dezembro 2006.
DEPLAF/SEINF/PORTARIA Nº. 859/2006 - Designar ROSANI DIAS CIDADE – CDS-I Matrícula: 020007131, CPF: 075.427.712-72, para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento de Infra-Estrutura e Transporte/DEIT, CNES-II, no período de 21/12/2006 à 31/12/2006, tendo em vista o titular JOSÉ EUFRÂNIO ALVES, encontrar- se ausente no referido período. Boa Vista-RR, 19 de dezembro de 2006.
Dê-se Ciência e Cumpra-se.
Engº Civil FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 168/06 – C.C – DEO - Processo n.º 6630/06 – CNPJ – 05.337.081/0001-33 – Firma: FUTURE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – Representante: Jards de Avilar Freire. Objeto: Serviços de melhorias das instalações elétricas do Parque Anauá, em Boa Vista-RR. Fiscal: Engº Eletricista – Marcelo Mesquita da Silva. Carta Convite nº 212/06. Valor R$ 37.401,17 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos e Um Reais e Dezessete Centavos). Prazo 30 (trinta) dias. Data: 13.12.06 Assinaturas: FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO e CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS, Pelo Governo.
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 170/06 – E.C.P – DEO - Processo n.º 5496/06– CNPJ – 04.685.467/0001-73 – Firma: METALÚRGICA LIMA IND. E COMERCIO LTDA. Representante: Nely Mesquita da Silva. Objeto: Construção de rede elétrica em AT/BT, nos municípios de Amajarí e Alto Alegre – RR. Fiscal: Engº Civil – Carlos Roberto Bezerra Calheiros e Engº Eletricista – Roberto Castro Aguiar. Concorrência Pública nº.16/06. Valor R$ 4.244.852,47 (Quatro Milhões Duzentos e Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Quarenta e Sete Centavos). Prazo 150 (cento e cinqüenta) dias. Data: 11.12.06 "Assinaturas: FRANCISCO CANINDÉ DE MACEDO e CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS, Pelo Governo".
Engº Civil CARLOS ROBERTO BEZERRA CALHEIROS
Diretor do DEO/SEINF

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 169/06 – DEIT – Processo n.º 03118/06-07 – CNPJ – 07.231.534/0001-78 – Firma: RORAICON – RORAIMA CONSTRUÇÕES LTDA – Representante: José Martins da Costa – Objetivo: Execução de Serv. de Implantação e recuperação de vicinais no Município de Caracaraí no total de 69,70 km, Vic. 01 CAI-357: (Impl.) 5,60 km; Vic. 02 CAI-359 (Rec.) 7,30 km; Vic. 02 CAI-359 (Impl.) 2,90 km; Vic. 03 CAI-351: (Impl.) 2,40 km Vic. 05 Petrolina: (rec. 7,0 km); Vic. 09 Barauana: (Impl.) 2,30 km; Vic. V. Petrolina: (Impl.) 4,00 km Vic. 21 CAI-377: (Rec.) 7,10 km; Vic. 22 CAI-346: (Rec.) 12,50 km; Vic. 23: (Impl.) 4,10 km; Vic. 24: (Impl.) 7,90 km – Fiscal: Eng.º Civil Cláudio Jose Rodrigues Marques – Tipo: T. P. 157/06 – Valor R$ 931.516,84 (Novecentos e Trinta e Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais, Oitenta e Quatro Centavos). Prazo máximo: 120 (cento e vinte) dias. Data: 28/11/06. Assinatura: Eng.º Civil José Eufranio Alves e Eng.° Civil Cláudio Jose Rodrigues Marques, pelo Governo do Estado.
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº. 171/06 – DEIT – Processo n.º 08924/06-45 – CNPJ – 04.112.834/0001-40 – Firma: S e M CONST. E COMÉRCIO LTDA – Representante: Rafael Dys Farlys da Silva – Objetivo: Execução de Serv. de recuperação de estradas vicinais nos municípios de São Luiz do Anauá e Caracaraí sendo Vic. 21 SLA-010 (13,70 km) e Vic. 01 CAI-118 (2370 km) – Fiscal: Eng.° Civil Raimundo Jean Tavares Deluna – Tipo: T. P. 207/06 – Valor R$ 469.940,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta Reais).. Prazo máximo: 60 (sessenta) dias. Data: 01/12/06. Assinatura: Eng.º Civil José Eufrânio Alves e Eng.° Francisco Caninde de Macedo, pelo Governo do Estado.
Eng.° Civil JOSÉ EUFRANIO ALVES
Diretor do DEIT/SEINF

AVISO DE LICITAÇÃO:
OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL Nº. 27/06, que tem por finalidade a recuperação de estrada vicinal, no município de Caroebe - RR; LOCAL E DATA DE ABERTURA: Sala de reuniões da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura, sito a Av. Getúlio Vargas, 3.941, Canarinho, em Boa Vista – RR, no dia 29 de Janeiro de 2007 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na CSL/SEINF no endereço acima mencionado, no horário normal de expediente, mediante o fornecimento de (01) um disquete e guia de recolhimento no valor de R$ 150,00, depositados na Conta própria do Estado nº. 30.123-X, Agência 3797-4, Banco do Brasil S. A. . Boa Vista - RR, 22 de dezembro de 2006.
EDILAMAR THOMÉ FERNANDES
Presidente Substituta da CSL/SEINF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2006 – Processo Nº 15097/2005-52, referente ao Edital de Tomada de Preços nº 177/2005 – PARTES: De um lado o Governo do Estado de Roraima Representado por Seu Governador, Ottomar de Sousa Pinto, e pelo seu Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima, Cel. Uzi Pereira Brisola - QOPM , como contratante e de outro a Empresa, CONSTRUTORA PAVÃO LTDA, CNPJ Nº 07.141.952/0001-74, representada por seu Administrador, Idinaldo Cardoso da Silva, denominada Contratada.
OBJETO: a prorrogação no prazo do Contrato Nº 009/2006, em 30 (trinta) dias, para conclusão da reforma geral e ampliação no prédio da Escola Sementinha, onde funcionará o Quartel da Companhia Independente de Operações Especiais – CIOE/PM, no Bairro São Vicente, em Boa Vista – RR.
VIGÊNCIA: Com início em 28/11/2006 e com término em 27/12/2006.
DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2006.
SIGNATARIO: Ottomar de Sousa Pinto, Governador do Estado de

Roraima, Cel. Uzi Pereira Brisola - QOPM, Comandante Geral da Polícia Militar de Roraima, como contratante e Idinaldo Cardoso da Silva, pela empresa Contratada.
Advogado JOSÉ MILTON FREITAS
Assessor Jurídico/SEINF

TERMO DE SUSPENSÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS
Determino, a partir da presente data, que a empresa A.F.F. da Silva, suspenda a execução da obra/serviço – Carta Convite n° 063/06, que tem como objeto: Recuperação da Vicinal Rio Branquinho, com 5,40 km de extensão e Rio Branquinho 01 com 3,0 km de extensão, (Processo n° 01655/06-87), em decorrência das chuvas na região, cuja intensidade e freqüência impossibilitam a execução dos serviços. Tão logo as condições climáticas o permitam, este Departamento emitirá o Termo de Retomada de Obras/Serviços. Boa Vista-RR, 20 de junho de 2006.
Eng.° Civil JOSÉ EUFRANIO ALVES
Diretor do DEIT/SEINF

TERMO DE RETOMADA DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS
Determino, a partir da presente data, que a empresa A.F.F. da Silva, retome a execução da obra/serviço – Carta Convite n° 063/06, que tem como objeto: Recuperação da Vicinal Rio Branquinho, com 5,40 km de extensão e Rio Branquinho 01 com 3,0 km de extensão, (Processo n° 01655/06-87), suspensa em decorrência do início do período de chuvas da região, cuja intensidade e freqüência impossibilitam a execução dos serviços. Boa Vista-RR, 19 de outubro de 2006.
Eng.° Civil JOSÉ EUFRANIO ALVES
Diretor do DEIT/SEINF

E R R A T A:
Publicação da PORTARIA/SEINF/DEIT N° 230/2006 - PROC. Nº 13957/0543-53 – Empresa: Conserp Construção, Serviços e Recuperação de Pontes Ltda, publicada no Diário Oficial do dia 09 de outubro de 2006. **Onde se lê**: "Boa Vista-RR, 01 de julho de 2006.", **leiam-se**: "Boa Vista-RR, 21 de maio de 2006.". Boa Vista, 15 de dezembro de 2006.
Eng.° Civil JOSÉ EUFRANIO ALVES
Diretor do DEIT/SEINF

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº: 427/2006
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, PROCESSO N° 00685/06-63 – SESAU, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE(S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S) (R$)
CENTRI INF. COM. E REP. LTDA	01(ÚNICO)	18.938,00
VALOR TOTAL DO CERTAME (R$):		18.938,00

Boa Vista - RR, 22 de dezembro de 2006.Cláudio Galvão dos Santos.Pregoeiro - CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº: 466/2006
REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados que o Pregão supracitado, PROCESSO Nº: 07537/06-24 – SESAU foi declarado FRACASSADO, em razão da licitante participante não atender às condições de classificação do edital.
Boa Vista - RR, 22 de dezembro de 2006.Paulo Sérgio da Silva Maia.Pregoeiro/CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº: 471/2006
REGISTRO DE PREÇOS
O Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, PROCESSO N°: 10402/06-03 – SEI, conforme demonstrativo a seguir.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S) / ADJUDICADA(S)	LOTE(S)	VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S)
VIMEZER FORNC. DE SERV. LTDA	ÚNICO	R$ 165.000,00
VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 165.000,00		

Boa Vista - RR, 22 de dezembro de 2006.Paulo Sérgio da Silva Maia.Pregoeiro/CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 400/2006 - SESAU
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 07725/06-34 da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU, cujo objeto é eventual aquisição de material de consumo, conforme fornecedores e valores discriminados a seguir:
LOTE 01
· EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR: A. BASSORICI, com os valores unitários (em R$) para os Itens: 01=7,00; 02=2,20; 03=35,00; 04=10,00; 05=0,50; 06=0,90; 07=4,20; 08=145,00; 09=130,00; 10=130,00; perfazendo o valor total de R$ 5.750,00.
· EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR: CASA DAS CORTINAS IND. E COM. LTDA, com os valores unitários (em R$) para os Itens: 01=8,15; 02=2,25; 03=30,20; 04=13,00; 05=0,38; 06=0,90; 07=14,40; 08=142,00; 09=105,00; 10=105,00; perfazendo o valor total de R$ 5.800,00.

LOTE 02
· EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR: DENTAL ALENCAR IMP. EXP. COM. E REPRES. LTDA, com os valores unitários (em R$) para os Itens: 11=46,50; 12=3,85; 13=6,35; 14=3,59; perfazendo o valor total de R$ 16.400,00.
· EMPRESA CLASSIFICADA EM 2º LUGAR: CARDAN IMP. EXP. COM. SERV. E REPRES. LTDA, com os valores unitários (em R$) para os Itens: 11=48,22; 12=2,45; 13=5,54; 14=3,16; perfazendo o valor total de R$ 16.500,00.
Boa Vista – RR, 22 de dezembro de 2006.Perla do Nascimento Gomes.Pregoeira - CPL

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 472/2006 - SECD
A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação do Governo do Estado de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público os preços registrados no PREGÃO supracitado, oriundo do PROCESSO Nº 16157/05-01 da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E DESPORTOS - SECD, cujo objeto é eventual aquisição de fardamento escolar, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: LOTE 01 (ÚNICO) – RORAINORTE COM. DE MAT. DE CONSUMO LTDA-ME, com os valores unitários para os Itens: 01=R$9,60; 02=R$9,60; 03=R$9,60; 04=R$9,60; 05=R$9,60; 06=R$9,60; 07=R$9,60; 08=R$9,50; 09=R$9,60; 10=R$9,50; 11=R$9,60; perfazendo o VALOR TOTAL DO CERTAME de R$ 1.045.000,00 (um milhão e quarenta e cinco mil reais) para o período de doze meses.
Boa Vista – RR, 22 de dezembro de 2006.Perla do Nascimento Gomes.Pregoeira - CPL

Instituto de Previdência do Estado de Roraima

PORTARIA N.1552/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.09256/06-06,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **CAROLINA GEORGIA COELHO DE LUNA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, Referência 2-C, Matrícula n.º 042001884, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício do dependente **Maria Julia César de Luna,** no período de **23/08/2006** a **30/08/2020.**
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.09256/06-06.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.1.553/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.08921/06-08,** Resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **ANA CATIA ANDRADE DA SILVA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, Referência 2-C, Matrícula n.º 042002282, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício do dependente **Ana Carolina Andrade de Oliveira,** no período de **31/08/2006** a **30/01/2016.**
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.08921/6-08.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR,12 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de
Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.1.554/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.11252/05-98,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **MIRIAN COLARES MESQUITA,** Cozinheiro, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040003152, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício dos dependentes **Sara Mesquita da Silva,** no período de **18/08/2005 a 30/12/2014 e Lucas Colares Mesquita Pereira,** no período de **18/08/2005** a **30/06/2012.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.11252/05-98**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO. MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de
Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.555/2006 /GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **23001.09494/06-64,** resolve:
Art. 1º - Conceder Salário Família ao(a) servidor(a) **JOSE CONCEIÇÃO SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001838, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, em benefício do(a) dependente **Evelin Rodrigues da Silva,** no período de **26/09/2006 a 30/09/2020.**
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão acostado no processo n.º **23001.09494/06-64.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.1.556/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.01057/06-96,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **JOVELINA DE OLIVEIRA PINHEIRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001572, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício dos dependentes **Edson Furtado de Mendonça Neto,** no período de **22/11/2005 a 30/10/2014** e **Lawanda Nicolly de Oliveira Vieira,** no período de **22/11/2005 a 30/11/2019.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.01057/06-96**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de
Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.557/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **23001.07574/06-20,** resolve:
Art. 1º - Conceder Salário Família ao(a) servidor(a) **ARLENE ANDRADE ARAÚJO**, Merendeiro, Referência 1-A, Matrícula n.º 042001579, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, em benefício do(a) dependente **Louise Nicole de Andrade,** no período de **24/07/2006 a 30/07/2020.**
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão acostado no processo n.º **23001.07574/06-20.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.558/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **23001.07574/06-20,** resolve:
Art. 1º - Conceder Salário Família ao(a) servidor(a) **ARLENE ANDRADE ARAÚJO**, Merendeiro, Referência 1-A, Matrícula n.º 042001579, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, em benefício do(a) dependente **Louise Nicole de Andrade,** no período de **24/07/2006 a 30/07/2020.**
Parágrafo Único: **Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão acostado no processo** n.º 23001.07574/06-20.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR , 12 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.559/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **23001.07574/06-20,** resolve:
Art. 1º - Conceder Salário Família ao(a) servidor(a) **EDEN CUNHA VALENTE**, Merendeiro, Referência 1-A, Matrícula n.º 042001579, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, em benefício do(a) dependente **Louise Nicole de Andrade,** no período de **24/07/2006 a 30/07/2020.**
Parágrafo Único: **Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão acostado no processo** n.º 23001.07574/06-20.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.560/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **23001.07574/06-20** resolve:
Art. 1º - Conceder Salário Família ao(a) servidor(a) **ODAIR FIGUEIREDO SOUZA**, Merendeiro, Referência 1-A, Matrícula n.º 042001579, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, em benefício do(a) dependente **Louise Nicole de Andrade,** no período de **24/07/2006 a 30/07/2020.**
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão acostado no processo n.º **23001.07574/06-20.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.561/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 MPS e o constante no Processo n.º **20001.07329/06-07**,resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **CLAUDETE DRESCH,** Cozinheiro, Referência: 1-A Matrícula n.º 042001623, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício da dependente **Daiany Expedita Dresch Silva**, no período de **26/06/2006** a **30/04/2016.**
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.07329/06-07.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.562/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.09914/06-37,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **ROSEMBERG FURTADO NEVES,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência

1-A, Matrícula n.º 040003171, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício do dependente **Artur Ronald dos Santos Furtado,** no período de **10/10/2006 a 30/07/2016.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.09914/06-37**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.563/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.09363/06-75,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **KARLYANE RICHIL DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1-A, Matrícula n.º 042001526, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício da dependente **Kawãnny Richil da Silva,** no período de **19/09/2006 a 30/09/2020.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.09363/06-75**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.564/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.09267/06-81,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **CHARLES SOARES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001603, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício do dependente **Rallaf Clarck Lima Soares,** no período de **12/09/2006 a 30/09/2020.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.09267/06-81**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.565/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.03099/06-07,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **FRANCISCO ALVES DE LIMA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe 1, Referência 2-C, Matrícula n.º 040001366, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício do dependente **Evellyn Thais Costa Lima,** no período de **02/03/2006** a **28/02/2020.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.03099/06-07**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.566/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 822/05 – MPS e o constante no Processo n.º **13007.05563/04-64**, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário Família ao(a) servidor(a) **ADONES CARVALHO COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1 Referência 1-A, matrícula n.º 040004222, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado(a) na **Ouvidoria** Geral do Estado, em benefício do(a) dependente **Kesia Raquel Souza Costa**, no período de **08/06/2006 a 30/10/2016.**
Parágrafo Único: **Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão acostado no processo n.º 13007.05563/04-64**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.567/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.03018/06-05,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **ADENILSON LIMA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040004354, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício do dependente **Rafael Vieira Lima,** no período de **20/03/2006** a **28/02/2020.**
Parágrafo Único: **Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.03018/06-05.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.568/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.09024/06-80,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **MAGDA MARIA VIEIRA COSTA,** Auxiliar de Serviço Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040004292, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício da dependente **Iasmim Costa e Silva,** no período de **05/09/2006 a 30/08/2020.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.09024/06-80**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.569/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.09364/06-38,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **VERA LUCIA MORAES DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040002172, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício dos dependentes **Nayra Moraes Lealda,** no período de **18/09/2006 a 30/05/2013, Narysson Moraes Lealda,** no período de **18/09/2006 a 30/09/2014** e **Thaysa Moraes Batista,** no período de **18/09/2006 a 30/09/2020.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.09364/06-38**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.570/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.08693/06-85,**
resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **MARIA ILDENER MONTEIRO DE SOUZA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe 1, Referência 2-C, Matrícula n.º 040004295, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício dos dependentes **Daniel Monteiro de Sousa,** no período de **22/08/2006** a **30/04/2017 e Lucas Vinicius Sousa da Silva,** no período de **22/08/2006 a 30/10/2012 .**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.08693/06-85**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.571/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.10228/06-78,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **ANA MORAES CHAVES,** Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe 1, Referência 2-C, Matrícula n.º 040001744, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício do dependente **Letícia Guerreiro Chaves,** no período de **09/10/2006 a 30/09/2015.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.10228/06-78**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.572/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **15001.09903/06-30,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário Família ao(à) servidor(a) **ALDACIR LAERCIO DE SOUZA JUNIOR ,** Artífice, Classe 1, Referência 3-B, Matrícula n.º 040002119, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração- **SEGAD,** em benefícios do dependente **Thiago da Paz Souza,** no período de **16/10/2006** a **30/09/2020**.
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 15001.09903/06-30**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.573/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.10584/06-31** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao (à) servidor(a) **GENIVAL FERRAIS SOUSA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001540, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício da dependente **Gabrieli Gonçalves Sousa,** no período de **06/11/2006** a **30/07/2015.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.10584/06-31**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.574/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.09628/06-59,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **ANTONIO RENISON SILVA DA CRUZ,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001398, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício do dependente **Diogo Gabriel Torres da Cruz,** no período de **11/09/2006 a 30/06/2020.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.09628/06-59**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.575/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.09537/06-03,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **MARIA RODRIGUES DA PAZ,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001433, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício do dependente **Maria Karoline Rodrigues da Paz,** no período de **16/08/2006 a 30/04/2009.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.09537/06-03**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.576/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.09531/06-19,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **SIMONE DE LIMA COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001826, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício do dependente **Renato Pietro Costa Patrício,** no período de **21/09/2006 a 30/08/2020.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.09531/06-19**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.577/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 822/05 – MPS e o constante no Processo n.º 15001.09637/05-19, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário Família ao(à) servidor(a)RUBSMAR RODRIGUES DE AMORIM**,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, matrícula n.º 040001408, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SEAD, em benefício da dependente **ÁSSIMA THAILINNY SOUSA AMORIM** no período de **15.07.2005 a 30.01.2011.**
Parágrafo Único: **Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão acostado no processo n.º**15001.09637/05-19**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.578/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.07482/06-93,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **VANUZA CRISTINA MARTINS,** Merendeiro, Referência 1-A, Matrícula n.º 042000990, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício das dependentes **Vanessa Martins Nojosa,** no período de **17/07/2006 a 30/06/2014** e **Glória Cristina Martins Nojosa,** no período de **17/07/2006 a 30/06/2009.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.07482/06-93**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.579/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.10108/06-16,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **DALMO MACHADO SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1-A, Matrícula n.º 042001641, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício do dependente **Letícia Sampaio Machado,** no período de **11/10/2006 a 30/10/2020.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.10108/06-16**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.580/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.08878/06-30,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **ALDENIRA SOUZA CASTRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001566, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício dos dependentes **Rayandrio Castro dos Santos,** no período de **31/08/2006 a 30/05/2008** e **Pablo Castro dos Santos,** no período de **31/08/2006 a 30/08/2013.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.08878/06-30**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.581/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.08878/06-30,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **ALDENIRA SOUZA CASTRO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001566, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício dos dependentes **Rayandrio Castro dos Santos,** no período de **31/08/2006 a 30/05/2008** e **Pablo Castro dos Santos,** no período de **31/08/2006 a 30/08/2013.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.08878/06-30**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.582/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.09453/06-07,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **MAGNO SOUZA DA SILVA,** Artífice, Referência 3-B, Matrícula n.º 040004394, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício dos dependentes **Nikollas Guilherme Moura da Silva,** no período de **16/08/2006 a 30/12/2013** e **Nathália Yasmin Moura da Silva,** no período de **16/08/2006 a 28/02/2016.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.09453/06-07**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.583/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.09555/06-87,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **JOELMA DA SILVA PONTES,** Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe 1, Referência 2-C, Matrícula n.º 040004146, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício dos dependentes **Luis Gustavo Pontes Jácome,** no período **28/08/2006 a 30/08/2020, e Beatriz Pontes Jácome,** no período de **28/08/2006 a 30/06/2016.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.09555/06-87**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.584/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.06372/06-50,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **AROLDO AZEVEDO GOMES,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040002251, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício da dependente **Laura Cristiny Lira Azevedo,** no período de **19/06/2006 a 30/06/2020.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.06372/06-50**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.585/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.09254/06-80,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **CARLOS WAGNER RIBEIRO GOMES,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001530, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício do dependente **Mateus de Sousa Gomes,** no período de **16/08/2006** a **30/10/2018.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.09254/06-80**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.586/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **23001.09492/06-39** resolve:
Art. 1º - Conceder Salário Família ao(a) servidor(a) **FRANCISCA BETANIA LIMA DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1 Referência 1-A, Matrícula n.º 040001665, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado(a) na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES, em benefício do(a) dependente **Kamily Vitória da Costa Souza Lima,** no período de **26/09/2006 a 30/09/2020.**
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão acostado no processo n.º **23001.09492/06-39.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.587/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.05913/06-22,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **ROBERTO TRINDADE BARBOSA,** Auxiliar de Serviço Gerais, Referência 1-A, Matrícula n.º 042001607, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício dos dependentes **Jhennifer Vitória Dias Trindade,** no período de **30/05/2006** a **30/03/2019** e **William Rafael Dias da Cunha,** no período de **30/05/2006 a 30/08/2011.**
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.05913/06-22.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.588/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.09025/06-42** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **DAYANNE DA**

SILVA MATOS, Merendeiro, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040002216, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício do dependente **Julhia da Silva Matos,** no período de **05/09/2006** a **30/08/2020.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.09025/06-42**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.589/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.09557/06-02,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **MAURICIO PEREIRA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040002164, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício do dependente **Mariana Hévelyn Oliveira da Silva,** no período de **11/07/2006** a **30/08/2019.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.09557/06-02**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.590/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.09257/06-79,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **FRANK GOMES BARROS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040004624, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício do dependente **Mauricio Antonio de Sousa Barros,** no período de **31/08/2006** a **30/01/2019.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.09257/06-79**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.591/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.08783/06-25,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **ANTONIA DA SILVA MOURÃO,** Merendeiro, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001212, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício do dependente **Matheus Henrique da Silva Araújo,** no período de **29/08/2006 a 30/08/2020.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.08783/06-25**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.592/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.09252/06-55,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **ODILIA CRISTINA PEREIRA DE MIRANDA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, Referência 2-C, Matrícula n.º 042001600, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício dos dependentes **Ana Luiza de Miranda Arruda,** no período de **16/08/2006 a 30/08/2020, Bruna Cristina de Miranda Arruda,** no período de **16/08/2006 a 30/08/2014 e Guilherme de Miranda Arruda,** no período de **16/08/2006** a **30/12/2016.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.09252/06-55**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.593/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.10177/05-98,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **ANGELA MARIA CHAVES DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040005634, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício das dependentes **Lydia Chaves de Lima,** no período de **20/07/2005 a 28/02/2010** e **Lygea Chaves de Lima,** no período de **20/07/2005** a **30/09/2013.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.10177/05-98**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.594/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.03751/05-24,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **ANTONIO LIMA VASCONCELOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001940, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício dos dependentes **João Victor Ribeiro Vasconcelos,** no período de **11/03/2005 a 28/02/2017** e **Pâmela Juliana Ribeiro Vasconcelos,** no período de **11/03/2005 a 30/08/2014.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.03751/05-24**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.595/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **20001.05337/06-64,** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **EDSANDRO PANTOJA SANTANA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001348, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU,** em benefício do dependente **Álvaro Vinicius Teixeira Santana,** no período de **02/05/2006** a **30/08/2016.**
Parágrafo Único**: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 20001.05337/06-64**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.596/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 37 a 44 da Lei Complementar nº 054/2001, c/c art. 4º da Portaria n.º 119/06 – MPS e o constante no Processo n.º **17001.08106/06-07** resolve**:**
Art. 1º - Conceder Salário-Família ao(à) servidor(a) **JOSEFA MARIA DE LIMA,** Auxiliar de Serviços Gerais**,** Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 042001672, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotado (a) na Secretaria de Estado de Educação e Cultura – **SECD,** em benefício dos dependentes, **Fernanda Karoline de Lima Branches,** no período de **08/08/2006 a 30/03/2011, Rodrigo Wesley de Lima Messias**, no período de **08/08/2006 a 30/03/2016 e Isa Karine de Lima,** no período de **08/08/2006** a **30/03/2017.**
Parágrafo Único: Os valores das quotas são os constantes do Termo de Concessão no processo n.º 17001.08106/06-07.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

.Boa Vista-RR 12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.597/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08826/06-56, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **HELVYA ROCHELLE TÁVORA MINOTTO,** Médico, Matrícula n.º 060300024, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU no período de 13/08/206 a 10/12/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 8.022,64 (Oito mil, vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 668,56 (Seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e seis centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.598/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.00011/06-29, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **JORGINA DE SOUZA ARAÚJO,** Professor I, Matrícula n.º 050003115, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SECD, no período de 19/11/2005 a 18/03/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.629,98 (Três mil, seiscentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 304,53 (Trezentos e quatro reais e cinqüenta e três centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.599/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º **15001.00590/06-28**, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **DULCIRENE FREITAS DE LIMA SOUSA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Ref: 1-A, Matrícula n.º 040001001, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SECD, no período de 27/11/2005 a 26/03/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 1.680,28 (um mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 140,34 (cento e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.600/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º **15001.08670/06-59**, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **ROBERTA D'ARCE CERRI PINHEIRO,** Enfermeiro, Matrícula n.º 040002704, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, no período de 01/08/2006 a 28/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 8.183,12 (Oito mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 681,93 (Seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.601/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08669/06-70, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **VALDELIVIA RODRIGUES REIS DA COSTA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n.º 040004243, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, no período de 30/07/2006 a 26/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 2.046,00 (Dois mil, quarenta e seis reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 170,50 (Cento e setenta reais e cinqüenta centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.602/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08140/06-65, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **GORETTI ARAUJO DE AGUIAR,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 042001856, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SECD, no período de 19/07/2006 a 15/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 1.712,00 (Hum mil, setecentos e doze reais) adicionando-se ainda o valor de R$ 142,67 (Cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.603/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08109/06-15, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **JADLA VERONICA BEZERRA BARBOSA,** Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 040002965, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, no período de 03/08/2006 a 30/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.633,36 (Três mil, seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 302,78 (Duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.604/2206/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08817/06-65, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **ODILIA CRISTINA PEREIRA DE MIRANDA,** Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n.º 042001600, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, no período de 07/08/2006 a 04/12/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 2.046,00 (Dois mil e quarenta e seis reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 170,50 (Cento e setenta reais e cinqüenta centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.605/2206/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08134/06-62, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **VALENTINA DE ARAUJO VIEIRA,** Assistente Social, Matrícula n.º 040003444, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, no período de 28/07/2006 a 24/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 7.411,68 (Sete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 617,64 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.606/2206/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 20001.08586/04-55, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **MARCIA DE OLIVEIRA COSTA,** Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 040003782, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU no período de 26/09/2004 a 23/01/2005 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.395,68 (Três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 282,97 (Duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

EMERNEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º 1.607/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 20001.08586/04-55, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **MARCIA DE OLIVEIRA COSTA,** Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 040003782, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU no período de 26/09/2004 a 23/01/2005 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.395,68 (Três mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 282,97 (Duzentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 12de dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.608/2206/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09561/06-59, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **DEBORA MORAIS DE SOUZA,** Agente Carcerário de Polícia Civil, Matrícula n.º 042000739, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC no período de 25/08/2006 a 22/12/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 5.136,00 (Cinco mil, cento e trinta e seis reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 428,00 (Quatrocentos e vinte e oito reais) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.609/2206/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03034/06-30, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **CLAUDETE LIMA SCHERPEL,** Cirurgião Dentista, Matrícula n.º 042002244, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU no período de 10/03/2006 a 07/07/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 8.183,12 (Oito mil, cento e oitenta e três reais e doze centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 681,93 (Seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.610/2206/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07462/06-04, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **REJANE VALERIA CARVALHO DAS NEVES,** Enfermeiro, Matrícula n.º 040000157, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, no período de 30/06/2006 a 27/10/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 8.183,13 (Oito mil, cento e oitenta e três reais e treze centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 681,93 (Seiscentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º 1.611/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.00374/06-82, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **ROSA MARIA FERREIRA SÁ,** Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 040002855, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, no período de 25/11/2005 a 24/03/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.562,07 (Três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos, adicionando-se ainda o valor de R$ 297,84 (Duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.612/2206/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.00024/06-70, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **ADRIANE MOREIRA REBOUÇAS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 040002232, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, no período de 26/11/2005 a 25/03/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 1.679,34 (Hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 140,34 (Cento e quarenta reais e trinta e quatro centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.613/2206/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.00392/06-04, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **JAIRA DE ARAUJO SOUZA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 040004384, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 26/11/2005 a 25/03/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 133,33 (Cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.614/2206/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07834/06-49, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **SUZANA MOUTA RODRIGUES DE LEMOS,** Professor de 1ª a 4ª Série, Matrícula n.º 050012509, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SECD, no período de 01/07/2006 a 28/10/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (Três mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (Trezentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.615/2206/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07463/06-69, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **SUELI ROCHA BARROSO,** Técnico em Enfermagem, Matrícula n.º 040004299, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, no período de 03/07/2006 a 30/10/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.780,20 (Três mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 315,02 (Trezentos e quinze reais e dois centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.616/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.00375/06-45, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **MARIA CLEUDIANE ALVES DE SA,** Professor I, Matrícula n.º 050026795, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 24/11/2005 a 23/03/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.472,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e dois reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 289,33 (Duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.617/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07812/06-06, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **ILCELIA ARAUJO SANTOS,** Professor de 1ª a 4ª Série, Matrícula n.º 050028673, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SECD, no período de 13/07/2006 a 09/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,05 (Três mil, setecentos e quinze reais e cinco centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (Trezentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.618/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07809/06-00, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **VERA RAIMUNDA VERISSIMO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 040004541, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, no período de 25/06/2006 a 22/10/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 1.712,00 (Hum mil, setecentos e doze reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 142,67 (Cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.619/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07767/06-53, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **SOFIA MARIA SALOMÃO MENE,** Assistente Administrativo, Matrícula n.º 040002419, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, no período de 10/07/2006 a 06/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.040,24 (Três mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 253,36 (Duzentos e cinqüenta e três reais e trinta e seis centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.620/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08141/06-28, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **MARCIA ANDRÉIA DA SILVA,** Assistente Administrativo, Classe 1, Referência 5-B, Matrícula n.º 040002506, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 14/07/2006 a 10/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.040,24 (Três mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 253,36 (duzentos e cinqüenta e três reais e trinta e seis centavos), referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.621/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03954/06-59, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **IVANETE FELIX DE SOUSA,** Agente Carcerário de Polícia Civil, Matrícula n.º. 042000664, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, no período de 15/02/2006 a 14/06/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 5.136,00 (Cinco mil, cento e trinta e seis reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 428,00 (Quatrocentos e vinte e oito reais) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.622/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08225/06-16, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **MARIA ROSALVA GIL DE JESUS,** Professor I, Matrícula n.º 050000806, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 24/07/2006 a 20/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 5.496,60 (Cinco mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 458,05 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinco e centavos), referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.623/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08820/06-70, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **SUELI CAVALCANTE COSTA,** Professor I, Matrícula n.º 050028455, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 01/08/2006 a 28/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (Três mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (trezentos nove reais e cinqüenta e nove e centavos), referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.624/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08139/06-86, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **VALDELICE NUNES DA SILVA MENDONÇA,** Professor I, Matrícula n.º 050028433, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 25/07/2006 a 21/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (Três mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (trezentos nove reais e cinqüenta e nove e centavos), referente ao abono anual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.625/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08664/06-56, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **MARCIA ROCHA DA COSTA,** Professor I, Matrícula n.º 050028441, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 23/08/2006 a 20/12/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (Três mil, setecentos quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (trezentos e nove reais e cinqüenta e nove e centavos), referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.626/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08822/06-03, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **LIZZIANE ANDRADE COELHO,** Professor I, Matrícula n.º 050028789, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 28/07/2006 a 24/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (Três mil, setecentos quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (trezentos e nove reais e cinqüenta e nove e centavos), referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.627/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08221/06-65, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **GILVANIA MENDES DE FREITAS,** Professor II, Matrícula n.º 050000142, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 04/07/2006 a 31/10/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 5.771,12 (Cinco mil, setecentos setenta e um reais e doze centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 480,93 (quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.628/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08823/06-68, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **PATRICIA LOURA MOURÃO,** Merendeiro, Classe 1, Referência 1-A, Matrícula n.º 040001799, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 26/07/2006 a 22/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 1.712,00 (Um mil setecentos e doze reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 142,67 (cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.629/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08827/06-19, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **MARIA VALQUIRIA BARRETO,** Assistente Social, Matrícula n.º. 040003497, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES, no período de 15/08/206 a 12/12/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 7.411,68 (Sete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 617,64 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.631/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08674/06-00, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **FLAVIA GOMES DOS REIS RODRIGUES,** Papiloscopista de Polícia Civil, Matrícula n.º 042000938, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP no período de 13/06/2006 a 10/10/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 5.136,00 (Cinco mil, cento e trinta e seis reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 428,00 (Quatrocentos e vinte e oito reais) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.632/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08936/06-54, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **CLAUDIA JULIANA KROEHNE,** Professor I, Matrícula n.º 050028899, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 28/08/2006 a 25/12/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (Três mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (trezentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.633/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08829/06-44, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **EDLAUVA OLIVEIRA DOS SANTOS,** Professor II, Matrícula n.º 050000031, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 19/08/2006 a 16/12/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 8.572,56 (Oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta e seis centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 714,38 (setecentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.634/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07836/06-74, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **SHIRLEY MONTEIRO MARTINS,** Agente Carcerário de Polícia Civil, Matrícula n.º. 042000611, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, no período de 14/07/2006 a 10/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 5.136,00 (Cinco mil, cento e trinta e seis reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 428,00 (Quatrocentos e vinte e oito reais) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.635/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07977/06-04, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **VANILDE PEREIRA DE OLIVEIRA,** Agente de Policia Civil, Classe A, Nível NIPC-510, Matrícula n.º 042000306, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, no período de 20/06/2006 a 17/10/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 5.136,00 (cinco mil, cento e trinta e seis reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.636/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08137/06-50, resolve:

Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **PATRICIA BLAKER DE ARAUJO,** Assistente Administrativo, Matrícula n.º. 040002430, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES, no período de 20/07/2006 a 16/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.040,24 (Três mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 253,36 (Duzentos e cinqüenta e três reais e trinta e seis centavos) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.637/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º. 23001.02767/06-77, resolve:

Art. 1º - Conceder Licença a Gestante à servidora **SANDRA MARIA BORGES MOTA,** Agente Sócio-Orientador, Matrícula n.º. 040003979, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - **SETRABES**, no período de **19/02/2006 a 18/06/2006** (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.780,20 (Três mil, setecentos e oitenta reais e vinte centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 315,01 (Trezentos e quinze reais e um centavo) referente ao abono anual.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista,12 dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.638/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07449/06-38, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **RISOLENE SILVA DE SOUSA,** Professor de 1ª a 4ª Série, Matrícula n.º 050028630, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SECD, no período de 18/06/2006 a 15/10/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (Três mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (Trezentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.639/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.16499/05-05, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **SUELANY DOS SANTOS ALMEIDA MORAES,** Agente Carcerário de Polícia Civil, Matrícula n.º 042000418, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania - SEJUC, no período de 16/11/2005 a 15/03/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 4.650,00 (Quatro mil, seiscentos e cinqüenta reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 374,00 (Trezentos e setenta e quatro reais) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.640/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08673/06-47, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **ANAILDES FERNANDES DE SOUZA,** Professor I, Matrícula n.º 050028719, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 05/08/2006 a 02/12/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (Três mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (trezentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.641/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.16568/05-18, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **JOANA D'ARC PAIVA LOURETO,** Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.º 040000337, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, no período de 16/12/2005 a 14/04/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.601,68 (Três mil, seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 297,84 (Duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.642/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07448/06-75, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **AURILÚCIA CAVALCANTE DE SOUZA,** Professor de 5ª a 8ª Série, Matrícula n.º 050022031, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SECD, no período de 29/06/2006 a 26/10/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 5.159,13 (Cinco mil, cento e cinqüenta e nove reais e treze centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 429,93 (Quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.643/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07457/06-66, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **SUZANA ALEXANDRE,** Professor de 1ª a 4ª Série, Matrícula n.º 050018690, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SECD, no período de 21/06/2006 a 18/10/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (Três mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (Trezentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista,12 dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.645/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.00592/06-53, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **ARMINDA DA SILVA MARTINS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 040003379, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada no Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD, no período de 13/11/2005 a 12/03/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), adicionando-se ainda o valor de R$133,33 (Cento e trinta e três reais e trinta e três centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.646/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04860/04-74, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **CLAUDETE CORDEIRO DOS ANJOS,** Professor II, Classe A, Nível PLP-II, Matrícula n.º 050009185, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SECD, no período de 28/05/2004 a 26/09/2004 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 4.821,60 (quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 401,80 (quatrocentos e um reais e oitenta centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.647/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07811/06-43, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **GISELLE MOURA SILVA,** Professor de 1ª a 4ª Série, Matrícula n.º 050028956, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SECD, no período de 27/06/2006 a 24/10/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (três mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (trezentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.648/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08671/06-11, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **WANIA ALBUQUERQUE CORTES DOS SANTOS,** Professor de 1ª a 4ª Série, Matrícula n.º 050000925, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SECD, no período de 27/07/2006 a 23/11/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 5.771,12 (Cinco mil, setecentos e setenta e um reais e doze centavos) adicionando-se ainda o valor de R$ 480,93 (Quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.649/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08819/06-90, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **CINEIDE DE MELO SILVA,** Professor I, Matrícula n.º 050011980, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 11/08/2006 a 08/12/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (Três mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (trezentos e nove reais e cinqüenta e nove centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.650/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08819/06-90, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **ARTEMISA PAULINO EMILIANO,** Professor I, Matrícula n.º 050022444, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 18/06/2003 a 15/10/2003 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.472,00 (Três mil, quatrocentos e setenta e dois reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 289,34 (duzentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.651/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08144/06-16, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **ANTONIA CUNHA TRINDADE,** Professor I, Matrícula n.º 050012726, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 18/06/2003 a 15/10/2003 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 5.159,12 (cinco mil, cento e cinqüenta e nove reais e doze centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 429,93 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.652/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08818/06-28, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **ANA CLAUDIA FERNANDO,** Merendeiro, Matrícula n.º 040001083, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SECD, no período de 08/08/2006 a 05/12/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 1.712,00 (Hum mil, setecentos e doze reais adicionando-se ainda o valor de R$ 142,67 (Cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.653/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08145/06-89, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **HACIA MOREIRA DA SILVA FERNANDES,** Professor I, Matrícula n.º 050028672, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 12/07/2006 a 08/11/2006 (120 dias).

Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (Três mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (trezentos e nove reais e cinqüenta e nove e centavos), referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.654/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08672/06-84, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **MARIDETH SALUSTIANO DA SILVA,** Professor I, Matrícula n.º 050011946, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 23/07/2006 a 19/11/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (Três mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (trezentos nove reais e cinqüenta e nove e centavos), referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.655/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08821/06-32, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **LIDIANE SILVA DOS SANTOS,** Professor I, Matrícula n.º 050002333, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 29/07/2006 a 25/11/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (Três mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (trezentos nove reais e cinqüenta e nove e centavos), referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.656/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08223/06-90, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **IRISVAN CARVALHO DA SILVA LIMA,** Professor I, Matrícula n.º 050011245, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 07/07/2006 a 03/11/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 5.159,12 (Cinco mil, cento e cinqüenta e nove reais e doze centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 429,93 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos), referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.657/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08828/06-81, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **GERVANIA DOS REIS RIBEIRO FRANÇA,** Professor I, Matrícula n.º 050028488, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SECD no período de 23/08/2006 a 20/12/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.715,04 (Três mil, setecentos e quinze reais e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 309,59 (trezentos nove reais e cinqüenta e nove e centavos), referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.658/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.00017/06-05, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **EDITE DA SILVA ANDRADE,** Professor de 1ª a 4ª Série, Matrícula n.º 050001253, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SECD, no período de 09/10/2005 a 05/02/2006 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 5.342,75 (Cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 446,61 (quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.659/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04597/04-40, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **FABIO MAC DONALD DE ALMEIDA,** Assistente Administrativo, Classe: 1 REF.: 5-B Nível: CNMB Matrícula n.º 040002455, lotado(a) na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administrativa, referente ao período de 26/04/2004 a 07/11/2004 (165 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 3.906,87 (três mil novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos), adicionando o valor de R$ 295,98 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.660/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.11939/05-10, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao servidor **RAQUEANE FERREIRA COSTA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 1-A, Nível CNB, Matrícula n.º 040005845, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 12.08.2005 a 25.09.2005 (45 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R$ 600,00 (seiscentos reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 66,66 (sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.661/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05416/05-40, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MANOEL MESSIAS MOREIRA MARTINS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível:CNB Matrícula n.º 040001051, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 25/04/2005 a 08/06/2005 (45 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 600,00 (seiscentos reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 33,34(trinta e três reais e trinta e quatro centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.662/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07933/06-20, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **LEONTINA MAGALHÃES PERES,** Professor I, Matrícula n.º 050022459, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 12/08/2006 a 25/09/2006 (45 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.393,14 (um mil trezentos e noventa e três reais e quatorze centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 154,79(cento e cinqüenta e quatro reais e setenta e nove centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.663/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08591/06-84, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **DEUSIMAR LIMA BATISTA,** Agente de Policia Civil, Classe: A Nível: NIPC-510 Matrícula n.º 042000331, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 18/06/2006 a 17/07/2006 (30 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 107,00(cento e sete reais) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.664/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08214/06-08, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **FABIANO ROSBERG COELHO DE ALMEIDA,** Auxiliar de serviços gerais, REF.: 1-A Nível: CNB Matrícula n.º 042001379, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 17/07/2006 a 14/10/2006 (90 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.284,00 (um duzentos e oitenta e quatro reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 142,67(cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.665/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07938/06-44, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **KATIUSCIA ROCHA LIMA,** Agente de Policia Civil, Classe: A Nível: NIPC-510 Matrícula n.º 042000465, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança Pública, referente ao período de 05/08/2006 a 17/11/2006 (105 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 4.494,00 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 428,00(quatrocentos e vinte e oito reais) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.666/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08753/06-84, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MARIA REJANE MENDES DE SOUSA,** Professor I, Matrícula n.º 050028894, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 13/04/2004 a 17/04/2004 (5 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 144,67 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.667/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08740/06-32, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **IZAILDE DOS SANTOS FURTADO RIBEIRO,** Professor I, Matrícula n.º 050001101, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 25/08/2004 a 07/11/2004 (75 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.418,32 (dois mil quatrocentos e dezoito reais e trinta e dois centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 161,23(cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.668/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07521/06-63, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ADILSA MARIALVA DA SILVA,** Assistente Administrativo, Classe: 1 REF.: 5-B Nível: CNM Matrícula n.º 040003574, lotado(a) na Secretaria de Estado de Transporte e Bem Estar Social, referente ao período de 18/07/2006 a 01/08/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 380,03 (trezentos e oitenta reais e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.669/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08737/06-28, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **GRACINETE MESQUITA DA SILVA,** Professor I, Matrícula n.º 050000897, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 24/03/2004 a 20/05/2004 (58 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.870,17 (um mil oitocentos e setenta reais e dezessete centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 161,23(cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.670/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08738/06-90, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **GERALDINA CAVALCANTE MARTINS,** Professor I, Matrícula n.º 050001410, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 25/03/2004 a 23/04/2004 (30 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.354,19 (um mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e dezenove centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 112,85(cento e doze reais e oitenta e cinco reais) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.671/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07765/06-26, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ELIZANDRA AMARAL EVANGELISTA DA SILVA,** Professor I, Matrícula n.º 050027139, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 30/07/2006 a 13/08/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 644,89 (seiscentos e quarenta e quatro**

reais e oitenta e nove centavos).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.672/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08219/06-13, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **TÂNIA MARIA MACEDO SOUZA,** Professor II, Matrícula n.º 050001362, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 08/08/2006 a 22/08/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 721,39 (setecentos e vinte e um reais e trinta e nove centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 120,23(cento e vinte reais e vinte e três centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.673/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08749/06-07, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **CHARLISSON CORREA CAVALCANTE,** Professor I, Matrícula n.º 050028924, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 07/04/2004 a 09/04/2004 (3 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 86,80 (oitenta e seis reais e oitenta centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.674/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04314/06-00, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **TRAUDI ROSALIA SEHN,** Cozinheiro, Classe 1, Nível CNB Matrícula n.º 040001163, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 20/01/2005 a 03/02/2005 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 200,00 (duzentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.675/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07744/06-58, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **RAQUEL NATALIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** Professor I, Matrícula n.º 050000211, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 22/04/2004 a 20/07/2004 (90 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.901,99 (dois mil novecentos e um reais e noventa e nove centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 241,84(duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.676/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07604/06-99, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ABRAAO DA SILVA GOMES,** Motorista, Classe 1, Nível:CNB Matrícula n.º 040004404, lotado(a) na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, referente ao período de 08/03/2005 a 22/03/2005 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 321,64 (trezentos e vinte um reais e sessenta e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 53,61(cinqüenta e três reais e sessenta e um centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.677/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07603/06-26, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ALTEMAR MELO DA SILVA,** Agente Sócio Orientador, Classe 1, Nível:CNM Matrícula n.º 040003936, lotado(a) na Secretaria de Estado de transporte e Bem Estar Social referente ao período de 01/03/2005 a 29/05/2005 (90 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.649,66 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 220,81(duzentos e vinte reais e oitenta centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.678/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.0875/06-35, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **QUENIA FELINTO DO NASCIMENTO,** Professor I, Matrícula n.º 050000058, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 17/04/2004 a 31/05/2004 (45 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.451,00 (um mil quatrocentos e cinqüenta e um reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 161,23(cento e sessenta e um reais e vinte e três centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.679/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08761/06-02, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **SUELY PEIXOTO DE OLIVEIRA,** Professor II, Matrícula n.º 050027840, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 13/11/2003 a 18/11/2003 (6 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 241,48 (duzentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.680/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.15812/05-61, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ALAILCE CARVALHO DE SOUZA ,** Professor I, Matrícula n.º 050000027, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos,

referente ao período de 10/12/2005 a 22/02/2006 (75 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.530,12 (dois mil quinhentos e trinta reais e doze centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 252,38(duzentos e cinqüenta e dois reais e trinta e oito centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.681/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08211/06-01, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MARIA NAURILEIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO,** Professor II, Matrícula n.º 050013828, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 19/07/2006 a 16/09/2006 (60 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.579,56 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e cinqüenta e seis centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 214,97(duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.682/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08741/06-03, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **JOSE CARLOS DA COSTA LOPES,** Técnica em mecânica, Classe: 1, Nível CNM Matrícula n.º 040003416, lotado(a) na Secretaria de Estado da Gestão estratégica e Administração, referente ao período de 23/09/2004 a 27/09/2004 (5 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 133,33 (cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.683/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07743/06-95, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MIRIAN GOMES,** Professor I, Matrícula n.º 050028048, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 22/04/2005 a 19/08/2005 (120 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 3.472,00 (três quatrocentos e setenta e dois reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 289,33(duzentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.684/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07749/06-71, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **CRISTIANE RODRIGUES DE SÁ,** Professor II, Matrícula n.º 050028524, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 17/04/2004 a 16/05/2004 (30 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.205,40 (um duzentos e cinco e quarenta centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 100,45(cem reais e quarenta e cinco centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N.º1.685/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.01500/06-70, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **CRISTIANE RODRIGUES DE SÁ,** Professor II, Classe A, Nível PLP-II, Matrícula n.º 050028524, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 29/06/2004 a 13/07/2004 (15dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R$ 602,70 (seiscentos e dois reais e setenta centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N.º1.686/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08169/06-47, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MAURO SERGIO DA SILVA LIMA,** Auxiliar de Enfermagem, Classe: 1 REF.: 6-D Nível: CNM Matrícula n.º 040000888, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 04/07/2006 a 02/08/2006 (30 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 908,34 (novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 75,69(setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.687/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08220/06-00, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **LEONORA SCHILLREFF DA SILVA,** Auxiliar de serviços gerais, Classe: A REF.: 1-A Nível: CNB Matrícula n.º 040001447, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 28/07/2006 a 26/08/2006 (30 dias)
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 428,00 (quatrocentos e vinte e oito reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 35,66(trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.688/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07755/06-74, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ANTONIO GONÇALVES DE FREITAS,** Artífice, Classe: 1 REF.: 3-B Nível: CNB Matrícula n.º 040004081, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 01/07/2006 a 13/09/2006 (75 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.440,08 (um mil quatrocentos e quarenta reais e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 144,01(cento e quarenta e quatro reais e onze centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de

Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.689/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07109/06-80, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **DOMINGOS SAVIO MACENA CORREA,** Delegado de Policia Civil, Classe: A Nível:NSPC-500 Matrícula n.º 042000135, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança Pública, referente ao período de 06/07/2006 a 28/07/2006 (23 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.896,56 (um mil oitocentos e noventa e seis reais e cinqüenta e seis e centavos).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 12 de dezembro 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.690/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08807/06-01, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MARIZETE APARECIDA ALTOE,** Professor I, Matrícula n.º 050001521, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 11/08/2006 a 25/08/2006 (15 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 515,31 (quinhentos e quinze reais e trinta e um centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 85,89(oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) referente ao abono anual.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 12 de dezembro 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.691/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09380/06-04, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **RAIMUNDO ALVES DE CARVALHO FILHO,** Professor I, Matrícula n.º 050000837, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, referente ao período de 16/07/2003 a 28/09/2003 (75 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.418,33 (dois mil e quatrocentos e dezoito reais e trinta e três centavos), adicionando o valor de R$ 241,84 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos) referente ao abono anual.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 12 de dezembro 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.692/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08748/06-44, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **CLAUDINO DA COSTA SOARES,** Professor I, Matrícula n.º 050000635, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 02/03/2004 a 31/03/2004 (30 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 967,33 (novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 80,61(oitenta reais e sessenta e um centavos) referente ao abono anual.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 12 de dezembro 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.695/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08748/06-44, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **CLAUDINO DA COSTA SOARES,** Professor I, Matrícula n.º 050000635, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 02/03/2004 a 31/03/2004 (30 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 967,33 (novecentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 80,61(oitenta reais e sessenta e um centavos) referente ao abono anual.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 12 de dezembro 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.696/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07605/06-51, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao (à) servidor(a) **REINALDO FERNANDES NEVES NETO, t**écnico de tributos estaduais, Matrícula n.º 050001682, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao período de 19/02/2005ª 30/03/2005 (40 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 232,50(duzentos e trinta e dois reais e cinqüenta centavos) referente ao abono anual.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de dezembro 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.697/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08216/06-25, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **WILSON MAX AMARAL SOUSA,** Professor I, Matrícula n.º 050028774, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 28/07/2006 a 25/09/2006 (60 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.857,52 (um mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e dois centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 154,80(cento e cinqüenta e quatro reais e oitenta centavos) referente ao abono anual.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 12 de dezembro 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.698/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09197/06-18, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **JACINEA GONÇALVES DE LIMA,** Auxiliar de Enfermagem, Classe: 1 REF.: 6-D Nível: CNM Matrícula n.º 0400000567, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 04/09/2006 a 03/10/2006 (30 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 908,34 (novecentos e oito reais e trinta e quatro centavos), adicionando-se o valor de R$ 75,70 (setenta e cinco reais e setenta centavos) referente ao abono anual.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 12 de dezembro 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.699/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08160/06-72, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ERICK FABIANO DE ALMEIDA CHAGAS,** Professor I, Matrícula n.º 050001176, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos,

referente ao período de 18/07/2006 a 16/08/2006 (30 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.025,71 (um mil e vinte e cinco reais e setenta e um centavos centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 85,11(oitenta e cinco reais e onze centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.700/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09203/06-19, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **CHERLAN CORREA CAVALCANTE,** Merendeiro, Classe: 1 REF.: 1-A Nível: CNB Matrícula n.º 042001952, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, referente ao período de 17/08/2006 a 21/08/2006 (5 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 71,33 (setenta e um reais e trinta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 12 de dezembro 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.701/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07937/06-81, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **GISLAYNE HELLEN DE SOUZA MACEDO,** Professor II, Matrícula n.º 050046958, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 01/08/2006 a 14/10/2006 (75 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 3.224,45 (Três mil, duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), adicionando-se o valor de R$ 322,44 (trezentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.702/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08456/06-39, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ADAMI PEREIRA DA SILVA,** Professor I, Matrícula n.º 050001567, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto referente ao período de 22/08/2006 a 30/08/2006 (9 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 309,18 (trezentos e nove reais e dezoito centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.703/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09381/06-77, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **CARLOS ADERMES VISSOTO,** Professor I, Matrícula n.º 050001313, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, referente ao período de 05/06/2003 a 158/07/2003 (41 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.850,82 (um mil oitocentos e cinqüenta reais e oitenta e dois centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 225,71(duzentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.704/2006/GAB/PRES/IPER
. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08851/06-01, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MARTA ELENA DE SOUZA COSTA,** Auxiliar de Enfermagem, Classe: 1 REF.: 6-D Nível: CNM Matrícula n.º 040000935, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 24/08/2006 a 07/09/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 454,17 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e dezessete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.705/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07916/06-01, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MARTA PEREIRA BARBACENA,** Analista de Recursos Humanos, Classe: 1 REF.: 11-E Nível: CNS Matrícula n.º 042002014, lotado(a) na Secretaria de Estado de Planejamento, referente ao período de 11/08/2006 a 25/08/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 926,46 (novecentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), adicionando-se o valor de R$ 154,41 (cento e cinqüenta e quatro reais e quarenta e um centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.706/2006/GAB/PRES/IPER
. **O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08860/06-94, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MARIA DE OLIVEIRA LIMA,** Professor I, Matrícula n.º 05001699, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 01/09/2006 a 15/09/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 464,38 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), adicionando-se o valor de R$ 77,40 (setenta e sete reais quarenta centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.707/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09215/06-06, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **SILVANE CRUZ MENDES,** Professor I, Matrícula n.º 050001115, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 11/07/2006 a 11/09/2006 (63 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.164,28 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), adicionando-se o valor de R$ 171,77 (cento e setenta e um reais e setenta e e sete centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.708/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 0262/2006, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **NATHÁLIA**

MIMOSA CORTÊZ DIÓGENES, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 0335-2, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, no período de 04/09/2006 a 01/01/2007 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.040,24 (Três mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 253,36 (Duzentos e cinqüenta e três reais e trinta e seis centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 18 de dezembro de 2006
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.711/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 0261/2006, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **ROSE MARY GONDIM RODRIGUES,** Assistente Administrativo, Matrícula n.º 0394-8, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, no período de 26/09/2006 a 23/01/2007 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 3.040,24 (Três mil, quarenta reais e vinte e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 253,36 (Duzentos e cinqüenta e três reais e trinta e seis centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.712/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07619/06-66, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **KARINA VALENTINA MACEDO DE LIMA,** Secretário - Executivo, Matrícula n.º 042001299, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento - SEAAB no período de 08/07/2006 a 04/11/2006. (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 7.411,68 (Sete mil, quatrocentos e onze reais e sessenta e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 617,64 (Seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.713/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 45 a 51 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08755/06-00, resolve:
Art. 1º - Conceder Salário-Maternidade à servidora **MARIA ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS,** Professor de 1ª a 4ª Série, Matrícula n.º 050025896, do quadro efetivo do Poder Executivo Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, no período de 18/04/2003 a 15/08/2003 (120 dias).
Parágrafo Único: **Os valores de benefício equivalentes ao referido período correspondem ao total de R$ 4.821,60 (Quatro mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 401,80 (Quatrocentos e um reais e oitenta centavos) referente ao abono anual.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.714/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 0270/2006-DETRAN, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença à servidora **GILTÉRIO FERREIRA BATISTA,** Economista, Matrícula nº. 0415-4, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, referente ao período de 24.10.2006 a 06.01.2007 (75 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R$ 4.632,30 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e trinta centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 308,82 (trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.715/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº. 054/2001 e o constante no Processo n.º 0463/2006-TCE/RR, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO BRINGEL,** Engenheiro Elétrico, Classe "A", Nível I, Matrícula n.º 099-0, lotado(a) no Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR, referente ao período de 16/09/2006 a 30/09/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R$ 1.650,00 (um seiscentos e cinqüenta reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.716/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº. 054/2001 e o constante no Processo n.º 0462/2006-TCE/RR, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ELISANGELA MELO DE LEMOS,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe "A", Nível I, Matrícula n.º 0089-2, lotado(a) no Tribunal de Contas do Estado de Roraima – TCE/RR, referente ao período de 01/09/2006 a 06/09/2006. (6 dias)
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R$ 217,80 (Duzentos e dezessete reais e oitenta centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.717/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09217/06-23, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **CARLOS EDUARDO AMARAL MONTEIRO,** Agente de Policia Civil, Classe: A Nível: NIPC-510 Matrícula n.º 04200913, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança Publica, referente ao período de 29/08/2006 a 12/09/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.718/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09199/06-43, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MARIA MERCEDES DAS GRAÇAS LOPES ARRUDA,** Assistente Social, Classe: 1 REF.: 11-E Nível: CNS Matrícula n.º 040003485, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto, referente ao

período de 08/08/2006 a 16/09/2006 (40 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.470,56 (dois mil quatrocentos e setenta reais e cinqüenta e seis centavos), adicionando-se o valor de R$ 308,82 (trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.719/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09198/06-80, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ELIANE APARECIDA CALDAS,** Professor I, Matrícula n.º 050009331, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 08/09/2006 a 22/09/2006(15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 464,38 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), adicionando-se o valor de R$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N.º1.720/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08162/06-06, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MARILENE PINTO KING,** Auxiliar de Enfermagem, Classe: 1 REF.: 6-D Nível: CNM Matrícula n.º 040000381, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 03/08/2004 a 17/08/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 454,17 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e dezessete centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 75,69(setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.721/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09379/06-25, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **SIMONE ALMEIDA CUNHA,** Professor I, Matrícula n.º 050001071, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 02/07/03 a 29/10/03 (120 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 3.869,32 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 322,45(trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.722/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07857/06-44, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **CINTHIA MARCELA CHAGAS DE ASSIS,** Escrivã de Polícia Civil, Classe: A Nível: NIPC-510 Matrícula n.º 04200045, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança Pública, referente ao período de 01/07/2006 a 27/12/2006 (180 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 31.034,58 (trinta e um mil e trinta e quatro reais e cinqüenta e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 2.586,21(dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.723/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08453/06-40, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ELEONORA CARVALHO DOS SANTOS,** Professor I, Matrícula n.º 050000120, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 25/08/2006 a 29/08/2006 (5 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 171,77 (cento e setenta e um reais e setenta e sete centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.724/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08172/06-51, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MARIA SONIA FERREIRA,** Auxiliar de Enfermagem, Classe: 1 REF.: 6-D Nível: CNM Matrícula n.º 040000496, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 11/08/2006 a 24/10/2006 (75 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.270,85 (dois duzentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 227,09(duzentos e vinte e sete reais e nove centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N.º1.725/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08745/06-56, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO ALVES RODRIGUES,** Professor I, Matrícula n.º 050028534, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 05/10/2004 a 19/10/2004 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 200,00 (duzentos reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 33,33(trinta e três reais e trinta e três centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.726/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08735/06-00, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **SILVIA HELENA FREITAS ALENCAR,** Professor II, Matrícula n.º 050009251, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 09/04/04 a 08/05/04 (30 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.205,40 (um mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 100,45(cem reais e quarenta e cinco centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de

Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.727/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07613/06-80, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **DEUZIRENE DA CONCEIÇÃO SANTOS DE CASTRO,** Professor I, Matrícula n.º 050028650, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 11/12/2004 a 15/12/2004 (5 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 144,67 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.728/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07611/06-54, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **KENNYA BEZERRIL,** Professor II, Matrícula n.º 050010352, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 23/11/2004 a 22/12/2004 (30 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.205,40 (um mil duzentos e cinco reais e quarenta centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 100,45(cem reais e quarenta e cinco centavos) referente ao abono anual.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.729/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.04552/06-80, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **JOSETH SIQUEIRA VICENTE,** Professor II, Nível PLP-II Matrícula n.º 050019935, lotado(a) na Secretaria de Estado da educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 15/09/2006 a 14/10/2006 (30 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.289,78 (um mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 107,45 (cento e sete reais e quarenta e cinco centavos) referente ao abono anual.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.730/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.02888/06-90, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ALVINA DE SOUZA OLIVEIRA,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, Nível:CNB Matrícula n.º 040004253, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 17/03/2006 a 30/04/2005 (45 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 767,25 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 85,25(oitenta e cinco reais) referente ao abono anual.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.731/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09035/04-67, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **EDILSON ALBINO DE LIMA,** Agente de Polícia Civil, Classe A, Nível:NIPC-510 Matrícula n.º 042000402, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança Pública, referente ao período de 03/11/04 a 16/01/2005 (75 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 240,00(duzentos e quarenta reais) referente ao abono anual.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.732/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05841/06-33, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ALMIR DOS SANTOS VIEIRA FORMOSO,** Professor I, Matrícula n.º 050028304, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 08/06/2006 a 22/06/2006 (15 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 464,38 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos, adicionando-se ainda o valor de R$ 77,39(setenta e sete reais e trinta e nove centavos) referente ao abono anual.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.733/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07936/06-19, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ALINE OLIVEIRA DA HORA,** Professor I, Matrícula n.º 050028836, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 28/05/2006 a 31/08/2006 (96 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.972,03 (dois mil novecentos e setenta e dois reais e três centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 232,19(duzentos e trinta e dois reais e dezenove centavos) referente ao abono anual.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.734/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08161/06-35, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ANTONIO ARAUJO COSTA JUNIOR,** Professor II, Matrícula n.º 050012967, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 15/07/2006 a 19/07/2006 (5 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 214,96 (duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)..**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.

ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA

Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.735/2006/GAB/PRES/IPER

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08175/06-40, resolve:

Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **WANDA CAVALCANTE LOTAS,** Professor II, Matrícula n.º 050026981, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 10/08/2006 a 08/10/2006 (60 dias).

Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.579,56 (dois mil quinhentos e setenta e**

nove reais e cinqüenta e seis centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 214,97 (duzentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) referente ao abono anual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.736/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.05165/06-80, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **TELUSSA DE PAULA MENDES,** Auxiliar Administrativo, Classe: 1 REF.: 2-C Nível: CNB Matrícula n.º 040001283, lotado(a) na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administrativa, referente ao período de 18/05/2006 a 01/06/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 255,75 (duzentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.737/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.06658/06-82, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **JOSE CARLOS DA COSTA LOPES,** Técnico em Mecânica, Classe: 1 REF.: 6-A Nível: CNM Matrícula n.º 040003416, lotado(a) na Secretaria de Estado da Gestão estratégica e Administrativa, referente ao período de 03/07/2006 a 01/08/2006 (30 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 855,96 (oitocentos e cinqüenta e cinco reais e noventa e seis centavos), adicionando-se o valor de R$ 71,33 (setenta e um reais e trinta e três centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.738/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03390/06-45, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **JALDO JOVAN VIEIRA DE AGUIAR, A**nalista Educacional, Classe I, Ref. 11-E, Nível CNS Matrícula n.º 042001281, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e desportos, referente ao período de 15/03/2006 a 28/04/2006 (45 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.779,38 (dois mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 308,82(trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N.º1.739/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08174/06-87, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MIRIAN ALVES SOUSA,** Professor I, Matrícula n.º 050000847, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 22/08/2006 a 05/09/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 812,51 (oitocentos e doze reais e cinqüenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N.º1.740/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.06650/06-70, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **DAYVID DA SILVA COSTA,** Auxiliar de serviços gerais, Classe: A REF.: 1-A Nível: CNB Matrícula n.º 040004577, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 30/05/2006 a 27/08/2006 (90 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$1.284,00 (um mil duzentos e oitenta e quatro reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 107,00(cento e sete reais) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N.º1.741/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.03392/06-70, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ROGEAN JAMES CALEFFI,** Assistente Administrativo, Classe: 1 Ref.: 5-B nível: CNM Matrícula n.º 040003282, lotado(a) na Secretaria de Estado de Transporte e Bem Estar Social, referente ao período de 13/03/2006 a 26/05/2006 (75 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.362,62 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 236,27(duzentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N.º1.742/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.06956/06-90, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ERICK FABIANO DE ALMEIDA CHAGAS,** Professor I, Matrícula n.º 05001176, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 29/06/2006 a 30/06/2006 (02 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 68,71 (sessenta e oito reais e setenta e um centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.743/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07754/06-01, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **TATIANE BRIGLIA BACELAR,** Auxiliar Administrativo, Ref: 2-C, Nível CNB, Matrícula n.º 042001939, lotado(a) na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, referente ao período de 11/07/2006 a 25/07/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro, é de R$ 255,75 (duzentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), adicionando-se o valor de R$ 42,63 (quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.744/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO

ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09160/06-08, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **SIMONE DE SOUSA BRITO,** Professor I, Matrícula n.º 050028652, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 17/09/2006 a 01/10/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 464,38 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos)..**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.745/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08212/06-74, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ANGELA LOPES DE ARAUJO,** Professor I, Matrícula n.º 050028376, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 03/08/2006 a 17/08/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 464,38 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 77,39(setenta e sete reais e trinta e nove centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.746/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08751/06-59, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **JEANE TORRES DA SILVA,** Professor II, Matrícula n.º 050002572, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 31/03/2004 a 19/04/2004 (20 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 803,60 (oitocentos e três reais e sessenta centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 100,45(cem reais e quarenta e cinco centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.747/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07476/06-00, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **DENIVALDO ABEL MORAES,** Professor I, Matrícula n.º 050002811, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 16/02/2006 a 30/06/2006 (135 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 4.179,42 (quatro mil cento e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos), adicionando-se o valor de R$ 386,99 (trezentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.748/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08743/06-20, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **JAIRO FERREIRA GALO DE MORAES,** Auxiliar de Enfermagem, Classe: 1, Nível CNM Matrícula n.º 040000942, lotado(a) na Secretaria de Estado Saúde, referente ao período de 13/09/2004 a 11/11/2004 (60 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.697,84 (um mil seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 141,49(cento e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.749/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.15121/05-30, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MAURA VIEIRA DE JESUS,** Professor I, Matrícula n.º 050090555, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 25/11/2005 a 09/12/05 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 452,03 (quatrocentos e cinqüenta e dois reais e três centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.750/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08752/06-11, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MARLENE ALENCAR RODRIGUES,** Professor I, Matrícula n.º 050023434, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 20/04/2004 a 04/05/2004 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.751/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08746/06-19, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **SANDRA PEREIRA DA SILVA,** Professor I, Matrícula n.º 050018688, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 14/04/04 a 28/04/04 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 72,33(setenta e dois reais e trinta e três centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.752/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08744/06-93, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **NOELI SIMONE MALINOWSKI,** Secretário de Escola, Classe: 1, Nível CNM, Matrícula n.º 040004311, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 31/08/2004 a 29/09/2004 (30 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 799,96 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 66,66(sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.753/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08742/06-68, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **JOSÉ DOS REIS VASCONCELOS SOBRINHO,** Auxiliar de Serviços Gerais, Classe: 1 Nível CNB Matrícula n.º 040001015, lotado(a) na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao período de 29/09/04 a 08/10/2004 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 200,00 (duzentos reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N.º1.754/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08217/06-98, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO DINIZ LEITE,** Professor I, Matrícula n.º 050013829, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 23/08/2006 a 06/09/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 464,38 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N.º1.755/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08750/06-96, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **GARDELIA RODRIGUES LAU,** Professor I, Matrícula n.º 050010349, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 11/04/04 a 27/04/04 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais), adicionando-se ainda o valor de R$ 72,33(setenta e dois reais e trinta e três centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N.º1.757/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07475/06-48, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **EDILÂNDIA CÂNDIDA DE SOUZA,** Agente Carcerário de Polícia Civil, Classe: A Nível: NIPC-510 Matrícula n.º 042000400, lotado(a) na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, referente ao período de 20/07/2006 a 03/08/2006 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N.º1.758/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08452/06-88, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **CRISTIANE RIBEIRO DE LIMA,** Assistente Administrativo, Classe: 1 REF.: 11-B Nível: CNM Matrícula n.º 040003761, lotado(a) na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de 08/08/2006 a 11/08/2006 (4 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 101,34 (cento e um reais e trinta e quatro centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N.º1.759/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09161/06-70, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **SABRINA DIAS PEREZ,** Fonoaudiólogo,Classe: 1 REF.: 11-E Nível: CNS Matrícula n.º 042001273, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 31/08/2006 a 04/09/2006 (5 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 308,82 (trezentos e oito reais e oitenta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.760/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09211/06-47, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ADRIA MARIA BARROS DE MENDONÇA,** Técnico de Tributos Estaduais, Matrícula n.º 050001650, lotado(a) na Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao período de 25/08/2006 (1 dia).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 160,72 (cento e sessenta reais e setenta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER
PORTARIA N.º1.761/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.00698/06-84, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **JAQUES MURÇA PIRES,** Agente Sócio Instrutor, Classe: 1 REF.: 6-F Nível: CNM Matrícula n.º 040003960, lotado(a) na Secretaria de Estado de Transporte e Bem Estar Social, referente ao período de 24/12/2005 a 22/01/2005 (30 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 928,57 (novecentos e vinte e oito reais e cinqüenta e sete centavos), adicionando-se o valor de R$ 78,76 (setenta e oito reais e setenta e seis centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER
PORTARIA N.º1.762/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08226/06-89, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MINELVA SOARES GOMES,** Professor I, Matrícula n.º 050001083, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 20/07/2006 a 17/09/2006 (60 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 2.061,22 (dois mil e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), adicionando-se ainda o valor de R$ 171,77(cento e setenta e um reais setenta e sete centavos) referente ao abono anual.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.763/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09952/06-46, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ANDREA CARLA DO NASCIMENTO OLIMPIO,** Supervisor Escolar, Classe: 1 REF.: 11-E Nível: CNS Matrícula n.º 040002770, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos referente ao período de 11/01/2005 a 25/01/2005 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 865,85 (oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), adicionando-se o valor de R$ 144,31 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.764/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.07768/06-16, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ROSANE MARIA WOTTRICH,** Agente Carcerário de Polícia Civil, Classe: A Nível: NIPC-510 Matrícula n.º 042000415, lotado(a) na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, referente ao período de 23/06/2006 a 05/09/2006 (75 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais), adicionando-se o valor de R$ 214,00 (duzentos e quatorze reais) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.765/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.09193/06-67, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **KATIA MARIA ALBUQUERQUE DA SILVA,** Professor I, Matrícula n.º 050028916, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, cultura e Desportos referente ao período de 24/09/2006 a 07/11/2006 (45 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.393,14 (um trezentos e noventa e três reais quatorze centavos), adicionando-se o valor de R$ 77,40 (setenta e sete reais quarenta centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.766/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08455/06-76, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **MARILENE DOS SANTOS CATAO,** Professor I, Matrícula n.º 050000442, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 16/08/2006 a 12/09/2006 (30 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 1.030,61 (um mil e trinta reais e sessenta e um centavos), adicionando-se o valor de R$ 85,88 (oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) referente ao abono anual.**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.767/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.00085/05-04, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ALDO NIXSON ESBELL VIEIRA,** Assistente Administrativo, Classe: 1 REF.: 5-B Nível: CNM Matrícula n.º 040002642, lotado(a) na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, referente ao período de 13/01/2005 a 17/01/2005 (5 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 118,39 (cento e dezoito reais e trinta e nove centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

PORTARIA N.º1.768/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.08739/06-53, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **LINDALVA SANTOS DA SILVA,** Professor I, Matrícula n.º 050028187, lotado(a) na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos, referente ao período de 27/07/2004 a 10/08/2004 (15 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro reais).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER

PORTARIA N.º1.767/2006/GAB/PRES/IPER
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 29 a 36 da Lei Complementar nº 054/2001 e o constante no Processo n.º 15001.00085/05-04, resolve:
Art. 1º - Conceder Auxílio-Doença ao(à) servidor(a) **ALDO NIXSON ESBELL VIEIRA,** Assistente Administrativo, Classe: 1 REF.: 5-B Nível: CNM Matrícula n.º 040002642, lotado(a) na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, referente ao período de 13/01/2005 a 17/01/2005 (5 dias).
Art. 2° - **O valor do benefício, relativo ao período mencionado no artigo primeiro é de R$ 118,39 (cento e dezoito reais e trinta e nove centavos).**
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Boa Vista, 20 de dezembro de 2006.
ERMENEGILDO MAGALHÃES MOTA
Presidente Em Exercício do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - IPER

Assembléia Legislativa do Estado de Roraima

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/06.
Dispõe sobre o subsídio de Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado, referido no art. 33, inciso XIX, da Constituição Estadual, e dá outras providências.
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
Faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º O subsídio mensal de Governador, de Vice-Governador e de Secretários de Estado, referido no art. 33, inciso XIX, da Constituição Estadual, são fixados de acordo com a presente Lei.
Art. 2º O subsídio mensal de Governador será de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), sobre os quais ocorrerão os descontos legalmente estabelecidos.
Art. 3º O subsídio mensal de Vice–Governador será de R$ 18.350,00 (dezoito mil trezentos e cinqüenta reais), sobre os quais ocorrerão os descontos legalmente estabelecidos.
Art. 4º O subsídio mensal de Secretário de Estado, será de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), sobre os quais ocorrerão os descontos legalmente estabelecidos.
Parágrafo único O subsídio mensal de Secretário de Estado Adjunto e Diretor Geral do Instituto de Modernização Pública, será de 75%

(setenta e cinco por cento) do valor total do subsídio mensal de Secretário de Estado, sobre os quais ocorrerão os descontos legalmente estabelecidos.
Art. 5º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Executivo do Estado.
Art. 6º A implementação do disposto nesta Lei observará o disposto no art. 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Palácio Antônio Martins, 19 de dezembro de 2006.
Deputado MECIAS DE JESUS
Presidente
Deputado VANTAN PRAXEDES
2º Vice-Presidente
Deputado RAUL LIMA
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/06.
Fixa o subsídio do cargo de Deputado Estadual para a 5ª Legislatura e dá outras providências.
A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA
Faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º O subsídio do cargo de Deputado Estadual, constante do § 2º do art. 27, c/c inciso X e XI do art. 37 e § 4º do art. 39, todos da Constituição Federal, e inciso XIX do art. 33 da Constituição Estadual, para a Legislatura 2007-2010, é fixado de acordo com a presente Norma.
Art. 2º O subsídio a que se refere o art. 1º é fixado no valor de 75% (setenta e cinco por cento) daquele pago ao Deputado Federal, sobre o qual ocorrerão os descontos legalmente estabelecidos.
Art. 3º Havendo alteração no subsídio de Deputado Federal, Norma de iniciativa do Poder Legislativo Estadual readequará o subsídio do cargo de Deputado Estadual àquele do Parlamentar Federal.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação do presente Instrumento Normativo correrão à conta de dotação orçamentária própria da Assembléia Legislativa de Roraima.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2007.
Art. 6º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Palácio Antônio Martins, 19 de dezembro de 2006.
Deputado MECIAS DE JESUS
Presidente
Deputado VANTAN PRAXEDES
2º Vice-Presidente
Deputado RAUL LIMA
1º Secretário

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1208, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Alterar as férias do servidor EDMILSON JOSÉ BRANDÃO COIMBRA, deferidas pela Portaria nº 1059/06 de 14NOV06, para serem usufruídos no período de 18JAN a 16FEV07.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1209, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Cessar os efeitos, no período de 4 a 20DEZ06, da Portaria nº 726/05, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3225, de 12OUT05, que designou o Promotor de Justiça Substituto, Dr. ADEMIR TELES MENEZES, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 4ª Zona Eleitoral.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1210, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Promotor de Justiça, Dr. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, 2º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista, para responder pelas Promotorias das Comarcas de São Luiz do Anauá e Rorainópolis, no período de 4 a 20DEZ06, durante o afastamento do titular.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1211, DE 20 DE DEZEMBRO 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XII, "f", c/c o art. 203, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E:
Designar o Promotor de Justiça, Dr. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, 2º Titular da 2ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 4ª Zona Eleitoral de Roraima, no período de 4 a 20DEZ06.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1212, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Cessar os efeitos, no período de 22DEZ06 a 7JAN07, da Portaria nº 736/05, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3224, de 11OUT05, que designou o Promotor de Justiça, Dr. ADRIANO ÁVILA PEREIRA, Titular da Promotoria da Comarca de Caracaraí, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 2ª Zona Eleitoral.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1213, DE 20 DE DEZEMBRO 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XII, "f", c/c o art. 203, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E:
Designar o Promotor de Justiça Substituto, Dr. ANEDILSON NUNES MOREIRA, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 2ª Zona Eleitoral de Roraima, no período de 22DEZ06 a 7JAN07.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1214, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Cessar os efeitos, no período de 20DEZ06 a 7JAN07, da Portaria nº 316/06, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3351, de 25ABR06, que designou a Promotora de Justiça Substituta, Dra. ILAINE APARECIDA PAGLIARINI, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 3ª Zona Eleitoral.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1216, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Cessar os efeitos, no período de 28DEZ06 a 7JAN07, da Portaria nº 321/06, publicada no Diário do Poder Judiciário nº 3352, de 26ABR06, que designou o Promotor de Justiça, Dr. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA, 2º Titular da 1ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 1ª Zona Eleitoral.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

PORTARIA Nº 1217, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no art. 12, XII, "f", c/c o art. 203, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 003/94,
R E S O L V E:
Designar a Promotora de Justiça, Dra. ÉRIKA LIMA GOMES MICHETTI, 1ª Titular da 1ª Promotoria Criminal da Comarca de Boa Vista, para responder pela Promotoria de Justiça junto à 1ª Zona Eleitoral de Roraima, no período de 28DEZ06 a 7JAN07.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
-em exercício-

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA Nº 447/06
A Defensora Pública Geral em Exercício do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Conceder ao Defensor Público Dr. RONNIE GABRIEL GARCIA, 05 (cinco) dias de férias relativas ao exercício 2005/2006, a serem gozadas no período de 15 a 19 de janeiro de 2007.
Publique-se. Cumpra-se.
Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 12 de dezembro de 2006.
ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA
Defensora Pública Geral em Exercício

PORTARIA Nº 455/06
O Defensor Público Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Conceder à Servidora Cargo Comissionado, MARIA DE FÁTIMA FARIA ANDRADE, Chefe de Gabinete nesta DPE/RR, 30 dias de férias, exercício 2006/2007, a serem gozadas no período de 21/12/2006 a 19/01/2007.
Publique-se. Cumpra-se.
Defensoria Pública do Estado de Roraima, Boa Vista-RR, 20 de dezembro de 2006.
Thaumaturgo Cezar Moreira do Nascimento
Defensor Público Geral

Outras Publicações

A. TOMÉ JUNIOR E CIA. LTDA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO:
A empresa, A TOMÉ JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF: sob nº 07.197.677/0001-00, situada nesta cidade, na Rua Luiza Malaquias, nº 1444, Bairro Paraviana ;Vem de público comunicar aos poderes constituídos a ao público em geral o extravio der 01(um) Bloco de Nota Fiscal, Série A, de numeração 000051 á 000100, pertencente a empresa acima mencionada.
Boa Vista-RR, 12 de Dezembro de 2006.
Américo Tomé Junior
Administrador

SITE DO SERVIDOR PÚBLICO
www.servidor.rr.gov.br

O Governo do Estado de Roraima, pensando em melhorar o relacionamento e o atendimento aos seus servidores, criou o SITE DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
Nele você tem acesso a:

>> **Contra Cheque**
>> **Cédula C**
>> **Calendário de Pagamento**
>> **Legislação**
>> **Formulários e Requerimentos**

RORAIMA
GOVERNO SOLIDÁRIO

CCS/MARKETING